

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2019 • Nº 7.005 • 67 Páginas

Quinta-feira, 19 de Setembro de 2019

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 4077 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 828/2019-GSI/GEA,

RESOLVE:

Autorizar o **Ten PM Luiz Inácio do Rêgo Gomes**, Ajudante de Ordens, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Nova Iorque–Estados Unidos da América, a fim de assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador no Fórum Global sobre Mudanças Climáticas, no período de 21 a 26 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0923-0001-3821

DECRETO Nº 4078 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4863/2019-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar **Roberta Marcela Soares Alves** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Santa Inês, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0923-0001-3802

DECRETO Nº 4079 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4863/2019-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear **Ailson Pereira de Souza**, ocupante do cargo de Professor, Classe A2, Matrícula nº 89405-2-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Santa Inês, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0923-0001-3803

DECRETO Nº 4080 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4864/2019-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão e das funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO	CÓDIGO
E. I. E. PARUTAIKE	Raniere de Souza Costa	Diretor	CDS-1
E. E. BOM JESUS DO ARAGUARI	Andson da Silva Gomes	Diretor	CDS-1
E. E. MATAPI I	Jordan da Conceição Neves	Diretor	CDS-1
E. E. DANIEL DE CARVALHO	Iracilda Miranda da Silva	Secretário Escolar	CDI-2
E. E. GENERAL EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI	Francisco de Assis dos Santos Nascimento	Diretor Adjunto	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0923-0001-3791

DECRETO Nº 4081 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4864/2019-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão e a função comissionada da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
E. I. E. PARUTAIKE	Kutanan Waiäpi Waiana	Diretor	CDS-1
E. E. ERIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	Cleni Batista Lima	Diretor	CDS-1
E. E. BENTO TOLOSA DE SANTANA	Alcione do Socorro Sarges Rodrigues - Professor, Matrícula nº 97725-0-01, Quadro: GEA	Secretário Escolar	CDI-2
E. E. MATAPI I	Sioni Jardim da Trindade Santos	Diretor	CDS-1
E. E. MARIA LUCILA BRAZÃO	Arlete Monteiro da Conceição Silva	Diretor	CDS-1
ESCOLA QUILOMBOLA ESTADUAL DANIEL DE CARVALHO	Iracilda Miranda da Silva	Diretor	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0923-0001-3796

DECRETO Nº 4082 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2978/2019-GAB/PGE,

RESOLVE:

Nomear **Kamila Maia Nogueira Fernandes** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Procuradoria de Assistência do Procurador-Geral, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0923-0001-3820

DECRETO Nº 4083 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2855/2019-GAB/PGE,

RESOLVE:

Exonerar **Luis Antonio da Silva Ribeiro** do cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, Código CDS-3, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0923-0001-3804

DECRETO Nº 4084 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2987/2019-GAB/PGE,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Procuradoria-Geral do Estado:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Pedro Monteiro Dória	Procurador de Estado Chefe do Centro Integrado de Ações de Improbidade Administrativa e de Ressarcimento do Erário	PEC
Raul Sousa Silva Junior	Procurador de Estado Chefe para atuar na Secretaria de Estado da Saúde	PEC

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0923-0001-3805

DECRETO Nº 4085 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2987/2019-GAB/PGE,

RESOLVE:

Nomear **Raul Sousa Silva Junior** para exercer o cargo

em comissão de Procurador de Estado Chefe do Centro Integrado de Ações de Improbidade Administrativa e de Ressarcimento do Erário, **Código PEC**, da Procuradoria-Geral do Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0923-0001-3790

DECRETO Nº 4086 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0064, de 05/01/15 e 4973, de 31/12/18, e tendo em vista o contido no Ofício nº 743/2019-GAB/DPE-AP,

RESOLVE:

Exonerar **Ariene Dias dos Santos Lima** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Estado do Amapá”, **Código CDS-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 13 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0923-0001-3797

DECRETO Nº 4087 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0064, de 05/01/15 e 4973, de 31/12/18, e tendo em vista o contido no Ofício nº 743/2019-GAB/DPE-AP,

RESOLVE:

Nomear **Matheus Barbosa Costa** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Estado do Amapá”, **Código CDS-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 13 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0923-0001-3787

DECRETO Nº 4088 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0086, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o contido no Ofício nº 749/2019-GAB/DPE-AP,

RESOLVE:

Exonerar **Sara Querén da Silva Barbosa Bastos** do cargo em comissão de Assessor Técnico/Defensoria Pública - Direitos Difusos, **Código CDS-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 20 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0923-0001-3806

DECRETO Nº 4089 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0086, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o contido no Ofício nº 749/2019-GAB/DPE-AP,

RESOLVE:

Nomear **Andressa Caroline Rodrigues** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico/Defensoria Pública - Direitos Difusos, **Código CDS-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 20 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0923-0001-3786

DECRETO Nº 4090 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0086, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o contido no Ofício nº 745/2019-GAB/DPE-AP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Sandro Diego Rodrigues Pinheiro** do cargo em comissão de Assessor Técnico/Defensoria Pública - Direito Agrário, **Código CDS-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 16 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0923-0001-3794

DECRETO Nº 4091 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0086, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o contido no Ofício nº 745/2019-GAB/DPE-AP,

RESOLVE:

Nomear **Keellen Pereira Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico/Defensoria Pública - Direito Agrário, **Código CDS-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 16 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0923-0001-3807

DECRETO Nº 4092 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Márcio Alexandre da Rocha Pinheiro** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Comunicação, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 05 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0923-0001-3795

DECRETO Nº 4093 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2423, de 08/05/15 e 4973, de 31/12/18, e tendo em vista o contido no Ofício nº 151/2019-GAB/SECOM,

RESOLVE:

Nomear **Márcio Alexandre da Rocha Pinheiro** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Comunicação Nível II do Projeto "Apoio e Acompanhamento de Comunicação Especial", **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 05 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0923-0001-3788

DECRETO Nº 4094 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2726, de 08/08/16 e 4973, de 31/12/18, e tendo em vista o contido no Ofício nº 466/2019-GAB/SEPM,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Gerência do Projeto "Atendimento à Mulher Vítima de Violência", da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Márcia Lúcia Pandilha dos Santos	Gerente do Município de Mazagão	CDS-3
Nielsen Pimentel Quaresma	Gerente do Município de Oiapoque	CDS-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0923-0001-3785

DECRETO Nº 4095 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pelas Leis nºs 1.354, de 07 de julho de 2009 e 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 466/2019-GAB/SEPM,

RESOLVE:

Exonerar **Leila Viana do Carmo** do cargo em comissão de Assessor Nível II, **Código CDS-2**, da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0923-0001-3798

DECRETO Nº 4096 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pelas Leis nºs 1.354, de 07 de julho de 2009 e 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 466/2019-GAB/SEPM,

RESOLVE:

Nomear **Kênia Richeli Barros Gomes** para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível II, **Código CDS-2**, da Secretaria Extraordinária de Políticas para as

Mulheres.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0923-0001-3808

DECRETO Nº 4097 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2726, de 08/08/16 e 4973, de 31/12/18, e tendo em vista o contido no Ofício nº 466/2019-GAB/SEPM,

RESOLVE:

Nomear **Maria de Lourdes Oliveira Mesquita** para exercer o cargo em comissão de Gerente do Município de Laranjal do Jari do Projeto “**Atendimento à Mulher Vítima de Violência**”, **Código CDS-3**, da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0923-0001-3799

DECRETO Nº 4098 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0650/2019-GAB/UEAP,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados do cargo em comissão e da função comissionada da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 16 de setembro de 2019:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Artur de Souza Iudice	Chefe/Unidade de Contratos e Convênios/Divisão de Planejamento/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração	FGS-1
Andresa Façanha Oliveira	Secretário Administrativo/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração	FGI-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0923-0001-3789

DECRETO Nº 4099 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0650/2019-GAB/UEAP,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem o cargo em comissão e a função comissionada da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 16 de setembro de 2019:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Andresa Façanha Oliveira	Chefe/Unidade de Contratos e Convênios/Divisão de Planejamento/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração	FGS-1
Artur de Souza Iudice - Técnico em Planejamento, Orçamento e Finanças, Quadro: GEA	Secretário Administrativo/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração	FGI-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0923-0001-3818

DECRETO Nº 4100 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0189/2019/GAB/SEAB,

RESOLVE:

Autorizar **Lilia Suely Amoras Collares de Souza**, Secretária Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, para viajar da sede de suas atribuições, Brasília-DF, até a cidade de Macapá-AP, a fim de participar de treinamento para atualização do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Gestão – **SIPLAG** e conciliação bancária, com objetivo de tratar de assuntos relacionados à **SEAB**; reunião com o **PRODAP** para implantação do Sistema - SEI e reunião com a **SETUR** para a entrega do Mou do Consórcio da Amazônia Legal, no período de 12 a 23 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0923-0001-3809

DECRETO Nº 4101 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0189/2019/GAB/SEAB,

RESOLVE:

Designar **Rozilene Vieira de Souza**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário Extraordinário de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, durante o impedimento da titular, no período de 12 a 23 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0923-0001-3810

DECRETO Nº 4102 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 572/2019-GAB/JUCAP,

RESOLVE:

Autorizar **Gilberto Laurindo**, Presidente da Junta Comercial do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar sobre o alinhamento de novo termo de convênio para uniformização do Registro Mercantil, nos dias 18 e 19 de setembro de 2019, sem ônus para o Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0923-0001-3811

DECRETO Nº 4103 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150201.0008.0252.0092/2019-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Autorizar **José Lutiano Costa da Silva**, Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, a fim de realizar agenda com o Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR - NIC.br do Comitê Gestor da Internet no Brasil - CGI.br, para discutir sobre o projeto de PTT Metro Amapá, nos dias 18 e 19 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0923-0001-3812

DECRETO Nº 4104 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150201.0008.0252.0092/2019-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Designar **Jimmy Anderson Costa da Trindade**, Gerente da Gerência Administrativo-Financeira, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, durante o impedimento do titular, nos dias 18 e 19 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0923-0001-3824

DECRETO Nº 4105 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2742/2019-SESA,

RESOLVE:

Autorizar **João Bittencourt da Silva**, Secretário de Estado da Saúde, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da 10ª Assembleia do **CONASS**, bem como da reunião da Comissão de Intergestores Tripartite - **CIT**, nos dias 25 e 26 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0923-0001-3792

DECRETO Nº 4106 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2742/2019-SESA,

RESOLVE:

Designar **Clélia Jeane da Silva Reis Gondim**, Secretária Adjunta de Gestão e Planejamento, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Saúde, durante o impedimento do titular, nos dias 25 e 26 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0923-0001-3813

DECRETO Nº 4107 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2018.01005/DM/ DP/ PMAP,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 3609, de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6986, de 22 de agosto de 2019, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 11 de novembro de 2018.”

Leia-se:

“**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de novembro de 2018.”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0923-0001-3814

DECRETO Nº 4108 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, conforme o disposto no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005; Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, c/c o Decreto nº 7929, de 30 de dezembro de 2014 - Regimento Interno do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica, tendo em vista o contido no Ofício nº 4.888/2019-GAB/SEED, e

Considerando o resultado da eleição para Presidente do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica-CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a eleição do Conselheiro **Rui Valdo Coutinho dos Santos** para o cargo de Presidente do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica, para o biênio 2019/2021.

Art. 2º Atribuir ao referido servidor a remuneração do cargo comissionado de Presidente, Código CDS-3, durante o período correspondente ao biênio 2019/2021.

Art. 3º Revoga-se o Decreto 3589, de 12 de setembro de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0923-0001-3793

DECRETO Nº 4109 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, conforme o disposto no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005; Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, c/c o Decreto nº 7929, de 30 de dezembro de 2014 - Regimento Interno do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica, tendo em vista o contido no Ofício nº 4.888/2019-GAB/SEED, e

Considerando o resultado da eleição para Vice-Presidente do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica-CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a eleição do Conselheiro **Aildo Santos da Silva** para Vice-Presidente do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica, para o biênio 2019/2021.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 3590, de 12 de setembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0923-0001-3815

DECRETO Nº 4110 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0711, de 23.03.98; o disposto nos arts. 10 e 11, da Lei nº 8.934, de 18.11.94, alterada pela Lei nº 10.194, de 14.02.01; Resolução nº 001/2015-JUCAP; Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 550/2019-GAB/JUCAP e 008/2019-FIEAP,

RESOLVE:

Nomear **Franck José Saraiva de Almeida** para compor o Colégio da Junta Comercial do Estado do Amapá, Representante da Federação das Indústrias do Estado do Amapá – **FIEAP**, na qualidade de Vogal Titular, em substituição a **Silvia Teresa de Sousa Pereira**, para completar o mandato de 2017/2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0923-0001-3800

DECRETO Nº 4111 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0711, de 23.03.98; o disposto nos arts. 10 e 11, da Lei nº 8.934, de 18.11.94, alterada pela Lei nº 10.194, de 14.02.01; Resolução nº 001/2015-JUCAP; Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 550/2019-GAB/JUCAP e 008/2019-FIEAP,

RESOLVE:

Nomear **Antônio Carlos Sousa Lopes** para compor o Colégio da Junta Comercial do Estado do Amapá, Representante da Federação das Indústrias do Estado do Amapá – **FIEAP**, na qualidade de Vogal Suplente, em substituição a Flávio Brício Mauricio de Senna, para completar o mandato de 2017/2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0923-0001-3801

DECRETO Nº 4112 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0005.0296.0053/2019, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 041/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, o acórdão proferido nos autos do Processo nº 0034624-24.2017.8.03.0001 – Reclamação Cível – que tramita perante o 1º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Macapá,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 1150, de 25 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5433, 25 de março de 2013, que nomeou Alana Érika Coelho de Abreu para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor - Matemática, Classe "C", Padrão I, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbana).

Art. 2º Nomear **Alana Érika Coelho de Abreu** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor - Matemática, Classe "C", Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbana).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0923-0001-3819

DECRETO Nº 4113 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 2019.04.0709P-AMPREV,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 3238, de 26 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6967, de 26 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial - Polícia Civil, com proventos integrais e com paridade, à servidora **Sulamita de Lima Jardim Duarte**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 310484, lotada na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá."

Leia-se:

"Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial - Polícia Civil, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Sunamita de Lima Jardim Duarte**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 310484, lotada na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá."

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0923-0001-3822

DECRETO Nº 4114 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº

2.425, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 001/2019-GAB/AMAPÁ TERRAS,

RESOLVE:

Exonerar as servidoras abaixo relacionadas dos cargos em comissão do Instituto de Terras do Estado do Amapá – AMAPÁ TERRAS:

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Alcidalea Macedo de Souza	Assessor Técnico Nível I/ Assessoria de Desenvolvimento Institucional	FGS-1
Karina Tenilhe Silva Ferreira	Coordenador/Coordenadoria de Cadastro, Acervo e Titulação/ Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial	FGS-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0923-0001-3825

DECRETO Nº 4115 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.425, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 001/2019-GAB/AMAPÁ TERRAS,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão do Instituto de Terras do Estado do Amapá – AMAPÁ TERRAS:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Karlla Tatiane de Jesus	Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	FGS-1
Rosivaldo da Silva	Coordenador/Coordenadoria de Cadastro, Acervo e Titulação/ Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial	FGS-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0923-0001-3816

DECRETO Nº 4116 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150101.0008.0531.0944/2019-SEPLAN,

RESOLVE:

Autorizar **Eduardo Corrêa Tavares**, Secretário de Estado do Planejamento, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Nova Iorque–

Estados Unidos da América, a fim de participar da 67ª Conferência da ONU (**Fórum Global sobre Mudanças Climáticas**), no período de 21 a 26 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0923-0001-3823

DECRETO Nº 4117 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 158/2019-GAB/SECOM,

RESOLVE:

Autorizar o servidor **Rafael Duarte Ferreira Guerra Alencar**, Coordenador de Comunicação do Projeto “Apoio e Acompanhamento de Comunicação Especial”, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Nova Iorque–Estados Unidos da América, a fim de assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador no Fórum Global sobre Mudanças Climáticas e na reunião sobre o Instituto Internacional para o Meio Ambiente e Desenvolvimento, no período de 21 a 26 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0923-0001-3817

DECRETO Nº 4118 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3240/2019-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a **CB PM Luane Priscila Ferreira Oliveira de Paula** do cargo em comissão de Presidente/ Comissão de Leilão de Veículos, Código FGS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 16 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0923-0001-3784

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 472/2019 - PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO

DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, inciso III da Lei Complementar nº. 109, de 10 de Janeiro de 2018.

CONSIDERANDO a situação atual porque passam a Procuradoria Civil e Militar e a Procuradoria de Licitações e Contratos, que, recentemente, tiveram alterados o contingente de procuradores em serviço, o que tem gerado descompasso no volume de trabalho produzido e eventual prejuízo quanto aos prazos nos processos administrativos, impondo, com urgência, medidas aptas a tentar solucionar;

CONSIDERANDO que, dado o avolumado de trabalho, parte dos Processos Administrativos da Procuradoria Civil e Militar e a Procuradoria de Licitações e Contratos serão redistribuídos para Corregedoria Geral;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no inciso XX do art. 11 da Lei Complementar nº 089, de 01 de julho de 2015, que prevê a possibilidade de que, para consecução dos trabalhos afetos à Corregedoria-Geral, o Procurador do Estado Corregedor possa desempenhar outras atribuições fora do seu âmbito de atuação, desde que vinculados com a mesma.

RESOLVE:

Art. 1º. A contar do dia 16 de setembro a 16 de outubro de 2019, o Procurador do Estado Corregedor, **Antonio Clésio Cunha dos Santos**, participará da distribuição de processos no âmbito de Procuradorias Civil e Militar e Procuradoria de Licitações e Contratos, devendo tomar parte na distribuição em semelhante volume de processos que os demais procuradores ali lotados, seguindo as regras e ditames organizatórios das mesmas.

Art. 2º. A distribuição de processos a que alude o art. 1º deste artigo dar-se-á sem prejuízo das atribuições do mesmo na Corregedoria-Geral, salvo se, no decorrer do período, houver necessidade para afastamentos afetos à Corregedoria-Geral ou outros eventos próprios da atividade do órgão.

Art. 3º. Durante o prazo mencionado nos art's 1º e 2º deste artigo estarão suspensas as correções ordinárias próprias da atividade do órgão, observado o seguinte:

I – procedimentos administrativos ou assemelhados relacionadas à Procuradores e/ou demais servidores que estejam lotados na sede da Procuradoria-Geral do Estado deverão ser processados ordinariamente, não restando suspensas;

II – as atividades correcionais ou fiscalizatórias relacionadas à servidores que não estejam lotados na sede da Procuradoria-Geral do Estado deverão aguardar o findar do prazo mencionado no artigo 1º desta portaria, salvo se a gravidade do evento justificar decisão diferente, oportunidade em que, desde logo, deverá se promover a devida autuação;

III – processos administrativos atualmente em curso na Corregedoria-Geral que não puderem aguardar o findar do prazo citado acima, terão seu curso normal, enquanto, os que não possuem urgência, estarão suspensos até o término do lapso temporal supramencionado.

IV – atividades relacionadas à apresentação e relatórios anuais, de avaliação profissional ou assemelhadas que já estiverem em curso, deverão ser finalizadas, enquanto, as ainda não iniciadas, estarão suspensas.

Art. 4º. No desempenho das atividades ora cometidas, o procurador assinará os pareceres na qualidade de Procurador do Estado, abstendo-se de fazer menção à expressão “Procurador do Estado Corregedor”, devendo ser incluído na distribuição em iguais condições que os demais ali lotados.

Art. 5º. A contar da data de 16 de setembro de 2019, parte dos Processos Administrativos atualmente em curso na Procuradoria Civil e Militar e na Procuradoria de Licitações e Contratos deverão ser redistribuídos para análise do Procurador Corregedor, obedecidas as regras próprias.

§ 1º. Na distribuição dos processos na forma como dita no caput deste artigo, a Secretaria Geral deverá adotar sistemática que permita diferenciar os processos que, originalmente, seriam direcionados ao Procurador Corregedor, daqueles que, em tese, pertenceriam à Procuradoria Civil e Militar e na Procuradoria de Licitações e Contratos.

§ 2º. Adivisão de Modernização e Tecnologia da Informação deverá adequar o sistema e-PGE, criando guias que permitam fazer relatório a respeito dos processos de que cuidam o caput e no § 1º deste artigo.

§ 3º. Os processos afetos à Procuradoria Civil e Militar e na Procuradoria de Licitações e Contratos que derem entrada para exame desta Procuradoria-Geral a contar a data de publicação desta portaria, serão distribuídos, conforme caso, seguindo as regras contidas no caput e no § 1º deste artigo.

§ 4º A contar da data fixada no caput deste artigo, a Secretaria-Geral deverá suspender a distribuição direta de processos administrativos ao Procurador Corregedor, de sorte que os processos que derem entrada pela SGE deverão ser tramitados no sistema e-PGE, pela guia “PADM” e, dali, a um dos procuradores lotados na Procuradoria Civil e Militar, na Procuradoria de Licitações e Contratos ou na própria Corregedoria Geral.

§ 5º Para atendimento ao disposto no § 4º desta portaria, deverá ser criada guia no sistema e-PGE, onde conste todos os procuradores lotados na Procuradoria Civil e Militar e na Procuradoria de Licitações e Contratos, e bem assim o procurador Antonio Clésio Cunha dos Santos.

Art. 6º. Ao findar do prazo citado no caput deste artigo,

deverá ser elaborado relatório onde sejam abordadas, no mínimo, questões afetas ao volume e qualidade de trabalho desenvolvido pelo Procurador **Antonio Clésio Cunha dos Santos** e demais servidores lotados nas Procuradorias mencionadas, e bem assim aspectos relacionados à movimentação processual e controle de frequência e assiduidade dos mesmos.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 16 de Setembro de 2019, e seu teor deverá ser comunicado ao Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, para providências que ali se considere cabíveis.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado.

Macapá-AP, 04 de Setembro de 2019.
DIEGO BONILLA AGUIAR DO NASCIMENTO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP Nº 1533-B/AP
HASH: 2019-0919-0001-3575

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 129 /2019-CGE

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0330 de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Designar a servidora **Maria Socorro Xavier de Figueiredo Menezes** – Coordenadora de Ações Estratégicas, para responder cumulativamente, em substituição, o cargo de Controladora Adjunta, durante o afastamento da titular, Vera de Nazaré Ferreira Diniz, no período de 18/09/2019 a 27/09/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 setembro de 2019.
Joel Nogueira Rodrigues
Controlador Geral do Estado do Amapá
HASH: 2019-0919-0001-3546

Polícia Civil

PORTARIA N.º 388/2019-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o art. 143, 148, 149 e 168 da Lei n.º

8.112/90, bem como o art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20 de junho de 2007, e tendo em vista a delegação constante na cláusula quarta, item 4.1, letras “a” e “g”, do Termo de Convênio firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá, em 20.06.2016, com fulcro no art. 18 e 19 da Lei n.º 13.681, de 18 de junho de 2018, e

CONSIDERANDO o julgamento proferido por esta Autoridade instauradora, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 007/2017-DGPC, em que houve o acatamento integral do relatório final da Comissão processante, adotando-se os fundamentos fáticos e jurídicos ali expostos,

RESOLVE:

ABSOLVER o servidor do ex-Território Federal do Amapá **JOSÉ ROBERVAL RANGEL DE ANDRADE**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º. 2410635, dos fatos que lhe foram imputados no Processo Administrativo Disciplinar supracitado e, por consequência, determinar o **ARQUIVAMENTO** dos autos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2019.
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2019-0919-0001-3570

PORTARIA N.º 389/2019-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, incisos XI e XIII da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o art. 143, 148, 149 e 168 da Lei n.º 8.112/90, bem como o art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20 de junho de 2007, e tendo em vista a delegação constante na cláusula quarta, item 4.1, letras “a” e “g”, do Termo de Convênio firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá, em 20.06.2016, com fulcro no art. 18 e 19 da Lei n.º 13.681, de 18 de junho de 2018, e

CONSIDERANDO o julgamento proferido por esta Autoridade instauradora, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 008/2017-DGPC, em que houve o acatamento integral do Relatório Final da Comissão processante, adotando-se os fundamentos fáticos e jurídicos ali expostos,

RESOLVE:

JULGAR o servidor **JOSÉ ROBERVAL RANGEL DE ANDRADE**, Delegado de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores do ex-Território Federal do Amapá, matrícula n.º 2410635, CULPADO da acusação que lhe foi imputada no processo supracitado, por ter praticado o ilícito administrativo descrito no inciso III, do artigo 118,

§2º, da Lei n.º 0883/05 e, por conseqüência, aplico-lhe a penalidade de SEIS (06) DIAS DE SUSPENSÃO.

JULGAR a servidora **CARMEM CRISTINA OLIVEIRA DE AMORIM**, Delegada de Polícia Civil, matrícula n.º 310000, CULPADA da acusação que lhe foi imputada no presente processo, por ter praticado o ilícito administrativo descrito no inciso XXIX, §2º, do artigo 118, da Lei n.º 0883/05 e, por conseqüência, aplico-lhe a penalidade de **SEIS (06) DIAS DE SUSPENSÃO**.

CONVERTER as penalidades aplicadas em multa, no valor de **50% (cinquenta por cento)**, por dia da remuneração, devendo os sancionados permanecerem em serviço durante o período de punição, exercendo suas atribuições nas respectivas Unidades Policiais, por ser conveniente e necessário ao serviço público, com fulcro no art. 121, da Lei n.º 0883/05.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2019.
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2019-0919-0001-3569

PORTARIA N.º 390/2019-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, incisos XI e XIII da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o art. 143, 148, 149 e 168 da Lei n.º 8.112/90, bem como o art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20 de junho de 2007, e tendo em vista a delegação constante na cláusula quarta, item 4.1, letras "a" e "g", do Termo de Convênio firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá, em 20.06.2016, com fulcro no art. 18 e 19 da Lei n.º 13.681, de 18 de junho de 2018, e

CONSIDERANDO o julgamento proferido por esta Autoridade instauradora, nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 008/2018-DGPC,

RESOLVE:

APROVAR as considerações e fundamentos elencados no Relatório Final da Comissão investigativa, que concluiu pela inexistência de falta disciplinar diante dos fatos narrados na peça de denúncia e, em conseqüência, **ACATAR** integralmente o sobredito Relatório, na forma que preceitua o art. 184 da Lei n.º 0066/93 e, nessa ordem, determinar o **ARQUIVAMENTO** dos autos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 11 de setembro de 2019.
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2019-0919-0001-3572

PORTARIA N.º 418/2019-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o parágrafo único do art. 161, da Lei n.º 066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 786/2019-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 021/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em Lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por **60 dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 276/2019-DGPC, a contar do prazo legal.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de Setembro de 2019.
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2019-0919-0001-3571

PORTARIA N.º 419/2019-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o parágrafo único do art. 161, da Lei n.º 066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 794/2019-CSAD, subscrito pela Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 016/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão, para conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituírem a Comissão: **RENATO TAVARES RANGEL**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 369730, **HILENE MARILAN LIMA RODRIGUES**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 370371 e **RENILDE COSTA DA SILVA PINTO**, Matrícula n.º 370266, Agente de Polícia Civil, para sob a Presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos investigados na citada Sindicância, constituída inicialmente nos termos da Portaria n.º 277/2019-DGPC.

Fixar em **30 dias** o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente ao término do período inicial, podendo ser prorrogado nos termos do parágrafo único do art. 161, da Lei n.º 066/93.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de Setembro de 2019.
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2019-0919-0001-3573

PORTARIA N.º 420/2019-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o parágrafo único do art. 161, da Lei n.º 066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 795/2019-CSAD, subscrito pela Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 017/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão, para conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituírem a Comissão: **RENATO TAVARES RANGEL**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 369730, **HILENE MARILAN LIMA RODRIGUES**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 370371 e **RENILDE COSTA DA SILVA PINTO**, Matrícula n.º 370266, Agente de Polícia Civil, para sob a Presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos investigados na citada Sindicância, constituída inicialmente nos termos da Portaria n.º 278/2019-DGPC.

Fixar em **30 dias** o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente ao término do período inicial, podendo ser prorrogado nos termos do parágrafo único do art. 161, da Lei n.º 066/93.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de Setembro de 2019.
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2019-0919-0001-3568

Corpo de Bombeiros

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 01/2018 SCC/ CBMAP.

Termo de Rescisão do Contrato nº 01/2018-SCC/CBMAP, **processo nº 13.000.076/2017**, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) ambulância nova do tipo Unidade de Suporte Básico-USB, destinada a atender as peculiaridades do CBMAP, firmado entre o ESTADO DO AMAPÁ, através do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**, inscrito no CNPJ nº 25.002.757/0001-45, e a empresa **GLOBATEC**

ADAPTAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.839.737/0001-60.

O Comandante Geral do CBMAP, **Sr. WAGNER COELHO PEREIRA – CEL BM**, nomeado pelo Decreto nº. 2821, de 12 de agosto de 2016, publicado no DOE nº. 6260, de 12 de agosto de 2016, inscrito no CPF nº. 432.755.672-68, portador da carteira de identidade nº. 218551-AP, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 77, e nos incisos I, II, III e IV do art. 78 da Lei 8.666 de 1993;

Considerando o disposto no inciso II do art. 58, e no inciso I do art. 79 da Lei 8.666 de 1993;

Considerando o disposto no caput da Cláusula Décima Sexta do contrato nº 01/2018-SCC/CBMAP;

Considerando o descumprimento das obrigações contratuais assumidas, caracterizadas pelo não cumprimento da entrega do objeto do Contrato nº 01/2018/SCC/CBMAP dentro do prazo estipulado, conforme Cláusula Quinta e o contido no relatório de fiscalização nº 001/2019;

Considerando a não manifestação da contratada em relação a notificação nº 004/2019 enviada via e-mail e via postal com aviso de recebimento (**código de rastreio JU 25780835 BR**);

Considerando o resguardo a supremacia do interesse público;

RESOLVE:

I – Rescindir unilateralmente, a partir da data de assinatura do presente termo, o Contrato nº 01/2018-SCC/CBMAP, firmado entre o **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR** e a empresa **GLOBATEC ADAPTAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA-EPP**.

II – Declarar que a rescisão unilateral do Contrato nº 01/2018-SCC/CBMAP que aqui se opera não exime a contratada das multas e penalidades que por ventura venham a ser impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do ajuste, conforme previsto na Cláusula Quarta do respectivo instrumento contratual e incisos do art. 87 da Lei 8.666/1993, assim como não a isenta do dever de reparar os danos emergentes do inadimplemento contratual ensejador da presente dissolução de vínculo contratual, os quais serão todos apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia a ampla defesa e ao contraditório.

Macapá- AP, 09 de setembro de 2019.
Wagner Coelho Pereira – CEL BM
Comandante Geral do CBMAP
Contratante
HASH: 2019-0919-0001-3567

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 05/2019 SCC/CBMAP.

Termo de Rescisão do Contrato nº 05/2019-SCC/CBMAP, **processo nº 13.000.076/2017**, cujo objeto é a aquisição de 02 (duas) ambulâncias novas do tipo Unidade de Suporte Básico-USB, destinadas a atender as peculiaridades do CBMAP, firmado entre o ESTADO DO AMAPÁ, através do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**, inscrito no CNPJ nº 25.002.757/0001-45, e a empresa **GLOBATEC ADAPTAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.839.737/0001-60.

O Comandante Geral do CBMAP, Sr. **WAGNER COELHO PEREIRA – CEL BM**, nomeado pelo Decreto nº. 2821, de 12 de agosto de 2016, publicado no DOE nº. 6260, de 12 de agosto de 2016, inscrito no CPF nº. 432.755.672-68, portador da carteira de identidade nº. 218551-AP, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art.. 77, e nos incisos I, II, III e IV do art. 78 da Lei 8.666 de 1993;

Considerando o disposto no inciso II do art. 58, e no inciso I do art. 79 da Lei 8.666 de 1993;

Considerando o disposto no caput da Cláusula Décima Sexta do contrato nº 05/2019-SCC/CBMAP;

Considerando o descumprimento das obrigações contratuais assumidas, caracterizadas pelo não cumprimento da entrega do objeto do Contrato nº 05/2019/SCC/CBMAP dentro do prazo estipulado, conforme Cláusula Quinta e o contido no relatório de fiscalização nº 001/2019;

Considerando a não manifestação da contratada em relação à notificação nº 006/2019 enviada via e-mail e via postal com aviso de recebimento (código de rastreio JU 25780835 BR);

E por fim, considerando o resguardo a supremacia do interesse público;

RESOLVE:

I – Rescindir unilateralmente, a partir da data de assinatura do presente termo, o Contrato nº 05/2019-SCC/CBMAP, firmado entre o **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR** e a empresa **GLOBATEC ADAPTAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA-EPP**.

II – Declarar que a rescisão unilateral do Contrato nº 05/2019-SCC/CBMAP que aqui se opera não exime a contratada da multas e penalidades que por ventura venham a ser impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do ajuste, conforme previsto na Cláusula Décima Quarta do respectivo instrumento contratual e incisos do art. 87 da Lei 8.666/1993, assim como não a isenta do dever de reparar os danos emergentes do inadimplemento contratual ensejador da presente dissolução de vínculo contratual,

os quais serão todos apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia a ampla defesa e ao contraditório.

Macapá- AP, 09 de setembro de 2019.

Wagner Coelho Pereira – CEL BM

Comandante Geral do CBMAP

Contratante

HASH: 2019-0919-0001-3565

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 11/2018 SCC/CBMAP.

Termo de Rescisão do Contrato nº 11/2018-SCC/CBMAP, **processo nº 13.000.076/2017**, cujo objeto é a aquisição de 02 (duas) ambulâncias novas do tipo Unidade de Suporte Básico-USB, destinadas a atender as peculiaridades do CBMAP, firmado entre o ESTADO DO AMAPÁ, através do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**, inscrito no CNPJ nº 25.002.757/0001-45, e a empresa **GLOBATEC ADAPTAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.839.737/0001-60.

O Comandante Geral do CBMAP, Sr. **WAGNER COELHO PEREIRA – CEL BM**, nomeado pelo Decreto nº. 2821, de 12 de agosto de 2016, publicado no DOE nº. 6260, de 12 de agosto de 2016, inscrito no CPF nº. 432.755.672-68, portador da carteira de identidade nº. 218551-AP, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art.. 77, e nos incisos I, II, III e IV do art. 78 da Lei 8.666 de 1993;

Considerando o disposto no inciso II do art. 58, e no inciso I do art. 79 da Lei 8.666 de 1993;

Considerando o disposto no caput da Cláusula Décima Sexta do contrato nº 01/2018-SCC/CBMAP;

Considerando o descumprimento das obrigações contratuais assumidas, caracterizadas pelo não cumprimento da entrega do objeto do Contrato nº 11/2018/SCC/CBMAP dentro do prazo estipulado, conforme Cláusula Quinta e o contido no relatório de fiscalização nº 001/2019;

Considerando a não manifestação da contratada em relação a notificação nº 005/2019 enviada via e-mail e via postal com aviso de recebimento (código de rastreio JU 25780835 BR);

Considerando o resguardo a supremacia do interesse público;

RESOLVE:

I – Rescindir unilateralmente, a partir da data de assinatura do presente termo, o Contrato nº 11/2018-SCC/CBMAP, firmado entre o **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR** e a empresa **GLOBATEC ADAPTAÇÕES DE VEÍCULOS**

LTDA-EPP.

II – Declarar que a rescisão unilateral do Contrato nº 11/2018-SCC/CBMAP que aqui se opera não exime a contratada das multas e penalidades que por ventura venham a ser impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do ajuste, conforme previsto na Cláusula Décima Quarta do respectivo instrumento contratual e incisos do art. 87 da Lei 8.666/1993, assim como não a isenta do dever de reparar os danos emergentes do inadimplemento contratual

ensejador da presente dissolução de vínculo contratual, os quais serão todos apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia a ampla defesa e ao contraditório

Macapá- AP, 09 de setembro de 2019.

Wagner Coelho Pereira – CEL BM
Comandante Geral do CBMAP
Contratante
HASH: 2019-0919-0001-3566

PUBLICIDADE



SABER, AGIR, PREVENIR.

**FIQUE ATENTO
AOS SINAIS**

#SETEMBROAMARELO

CVV

COMO VAI VOCE?

LIGUE 188



AMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO
Juntos por um estado forte



Secretaria de Administração

EDITAL Nº 130/2019 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO – POLÍCIA CIVIL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6482, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Definitivo da Etapa de Exame Documental e Médico, de caráter eliminatório dos candidatos ao cargo de Agente de Polícia, listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados através do Edital nº 129/2019 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO, em conformidade com o disposto no item 15.2 do Edital de Abertura.

Macapá/AP, 19 de setembro de 2019.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018

EDITAL Nº 130/2019 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO – POLÍCIA CIVIL

ANEXO ÚNICO

CARGO: AGENTE DE POLÍCIA			
ÁREA DE LOTAÇÃO – I (AL I)			
CLAS.	NOME	EXAME DOCUMENTAL	EXAME MÉDICO
74	ELIZANDRA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES	APTO	APTO
ÁREA DE LOTAÇÃO – IV (AL IV)			
CLAS.	NOME	EXAME DOCUMENTAL	EXAME MÉDICO
98	MARCO ANTONIO PRESTES DA CUNHA	APTO CONDICIONAL	APTO

HASH: 2019-0919-0001-3607

EDITAL Nº 131/2019 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME PSICOLÓGICO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6482, de 14 de julho de 2017, retificado pelo EDITAL Nº 018/2018 - RETIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6650, de 28 de março de 2018.

RESOLVE:

Convocar os candidatos à carreira de Agente de Polícia, considerados APTO e APTO CONDICIONAL na Etapa de Exame Documental e Médico constante no Anexo Único deste Edital, para participarem da Etapa de Exame Psicológico, de caráter eliminatório, nos termos do EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, retificado pelo EDITAL Nº 018/2018 – **RETIFICAÇÃO**,

1. DA ETAPA DE EXAME PSICOLÓGICO

1.1 A Etapa tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para

frequentar o Curso de Formação Policial Profissional, de acordo com o perfil exigido para cada carreira.

1.2 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulado no item 3.1.1 e 3.1.2, bem como Anexo Único deste Edital, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e de documento de identificação oficial com foto.

1.3 A Etapa de Exame Psicológico, de caráter eliminatório, é de presença obrigatória e será realizada pela Divisão Psicossocial da Polícia Civil do Estado do Amapá, por meio de Comissão designada para este fim.

1.4 O Exame Psicológico constará de 02 (duas) etapas distintas, porém integradas. O exame será constituído das etapas de Testes Psicológicos e Entrevista Individual, que serão aplicados por Psicólogos, designados por Portaria específica, através dos seguintes instrumentos:

1.4.1 A aplicação de Testes Psicológicos, que compreenderá:

- a) Teste de personalidade;
- b) Teste de Inteligência (não verbal);
- c) Teste de Atenção.

1.4.2 Entrevista psicológica individual que buscará avaliar o perfil psicológico do candidato em função da carreira a ser exercida.

1.5 O candidato, para ser APTO no Exame Psicológico, deve preencher as características especificadas no quadro a seguir:

PERFIL PROFISSIONAL CARREIRA POLÍCIA CIVIL/AP		
CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
Controle Emocional	De médio a superior	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Ansiedade	De inferior a médio	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.
Impulsividade	De inferior a médio	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.
Autoconfiança	De médio a superior	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo.
Inteligência	De médio a superior	Grau de inteligência global dentro da faixa média, aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.
Memória	De média a superior	Capacidade para memorizar sons e imagens principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.
Atenção	De média a superior	Atenção as atividades profissionais, bem como a percepção de elementos omissos, contraditórios ou de riscos que possam vir a prejudicar o bom desempenho da função.
Agressividade	Média	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade mostrando-se uma pessoa combativa, administrando qualquer ação que a extrapole.
Flexibilidade	De média a superior	Capacidade de o indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas situações e/ou ideias.
Responsabilidade	Superior	Capacidade do indivíduo no cumprimento de regras, normas e prazos estabelecidos, bem como os princípios e diretrizes legais em tomar decisões, assumindo suas consequências.
Dinamismo	De médio a superior	Capacidade de desenvolver atividades intensas.
Iniciativa	De médio a superior	Capacidade em empreender e propor novas atitudes e/ou ideias.
Fluência Verbal	De médio a superior	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.
Sociabilidade	De médio a superior	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas.
Liderança	De médio a superior	Capacidade de gerenciar grupos em todos os seus aspectos.
Fobias	Inferior	Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico ou crenças infundadas.

1.5.1 O Exame Psicológico terá caráter unicamente eliminatório. O candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

- a) APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido;
- b) INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto será eliminado.
- c) AUSENTE: significando que o candidato não compareceu ao Exame Psicológico, portanto será eliminado.

1.6 Em razão do Resultado da Avaliação Psicológica, o candidato será julgado APTO ou INAPTO. O candidato inapto será eliminado.

1.7 Os candidatos considerados inaptos na Avaliação Psicológica receberão o resultado através de entrevista devolutiva no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação do resultado não devendo em hipótese alguma haver divulgação da motivação da inaptidão.

1.8 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste Edital nos dias e horários estipulados.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

2.2 O não comparecimento no dia, local e horário previsto neste Edital ensejarão na eliminação do Candidato.

2.3 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados nos Itens 3.1.1, 3.1.2 deste Edital;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
- e) não devolver integralmente o material de aplicação da Etapa, quando recebido;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

2.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes dos testes ou exames, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao protocolo da Secretaria de Estado da Administração - SEAD quanto a Etapa de Exame Psicológico, após a publicação do Resultado Preliminar.

3. DO LOCAL E DATA**3.1.1 Testes Psicológicos**

LOCAL: DIVISÃO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL/DAPS/DGPC/AP			
ENDEREÇO: TRAVESSA JOAQUIM PINHEIRO BORGES, 3470.			
BAIRRO: ALVORADA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-000
DATA: 24/09/2019			
ABERTURA DOS PORTÕES: 08h00min			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h30min			

3.1.2 Entrevista Individual

LOCAL: DIVISÃO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL/DAPS/DGPC/AP			
ENDEREÇO: TRAVESSA JOAQUIM PINHEIRO BORGES, 3470.			
BAIRRO: ALVORADA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-000
DATA: 24/09/2019			
ABERTURA DOS PORTÕES: 08h00min			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h30min			

Macapá/AP, 19 de setembro de 2019.
 SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
 Secretária de Estado da Administração
 Decreto nº 1535/2018.

EDITAL Nº 131/2019 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME PSICOLÓGICO**ANEXO ÚNICO**

CARGO: AGENTE DE POLÍCIA	
ÁREA DE LOTAÇÃO – I (AL I)	
CLAS.	NOME
74	ELIZANDRA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES
ÁREA DE LOTAÇÃO – IV (AL IV)	
CLAS.	NOME
98	MARCO ANTONIO PRESTES DA CUNHA

PORTARIA Nº 709/2019 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo 0024164-07.2019.8.03.0001**, e contido no EDOC 3418190/2019- 2º JEFP .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Penitenciário Progressão Funcional, nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

Cargo: EDUCADOR SOCIAL PENITENCIARIO - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114381-6	AGATA ARAUJO DUARTE ISACKSSON	3ª/III	3ª/IV	03/08/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2019
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração
HASH: 2019-0919-0001-3589

PORTARIA Nº 710/2019 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo 0012681-77.2019.8.03.0001**, e contido no EDOC 3377329/2019- 1º JEFP .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Penitenciário Progressão Funcional, nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001.

Cargo: AGENTE PENITENCIARIO - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114855-9	AGUINALDO RODRIGUES DOS PASSOS	3ª/III	3ª/IV	01/01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2019
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração
HASH: 2019-0919-0001-3593

PORTARIA Nº 711/2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo 0020557-83.2019.8.03.0001**, e contido no

EDOC 3409168/2019 -2º JEFP .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Socioeducativo e de Proteção, nos termos da Lei nº 0875, de 03 de janeiro de 2005:.

Cargo: EDUCADOR SOCIAL - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0085123-0	ALINE FERREIRA LOBATO	2ª/I	2ª/II	10/09/2016
			2ª/II	2ª/III	10/03/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2019
 SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
 Secretária do Estado de Administração
 HASH: 2019-0919-0001-3605

PORTARIA Nº 712/2019 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo 0018264-43.2019.8.03.0001**, e contido no EDOC 3392316/2019-2º JEFP .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Penitenciário Progressão Funcional, nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

Cargo: AGENTE PENITENCIARIO - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0088950-4	ANA LIDIA MONTEIRO DO CARMO	2ª/I	2ª/II	29/12/2017
			3ª/VI	2ª/I	29/06/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2019
 SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
 Secretária do Estado de Administração
 HASH: 2019-0919-0001-3590

PORTARIA Nº 713/2019 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo 0028385-67.2018.8.03.0001**, e contido no EDOC 3414409/2019 - 2º JEFP .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Socioeducativo e de Proteção, nos termos da Lei nº 0875, de 03 de janeiro de 2005:.

Cargo: EDUCADOR SOCIAL - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0085135-3	DANIELA DA COSTA CARDOSO CARVALHO	2ª/I	2ª/II	10/09/2016
			2ª/II	2ª/III	10/03/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2019
 SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
 Secretária do Estado de Administração
 HASH: 2019-0919-0001-3598

PORTARIA Nº 714/2019 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo 0005140-90.2019.8.03.0001**, e contido no EDOC 3421554/2019- 1º JEFP .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109478-5	DANIELE DOS SANTOS SILVA	3ª/IV	3ª/V	07/01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2019
 SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
 Secretária do Estado de Administração
 HASH: 2019-0919-0001-3594

PORTARIA Nº 715/2019 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo 0017220-86.2019.8.03.0001**, e contido no EDOC 3425696/2019 - 1º JEFP .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Socioeducativo e de Proteção, nos termos da Lei nº 0875, de 03 de janeiro de 2005:.

Cargo: EDUCADOR SOCIAL - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0085103-5	EMANUEL AGUINALDO RODRIGUES FERREIRA	2ª/I	2ª/II	10/09/2016
			2ª/II	2ª/III	10/03/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2019
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração
HASH: 2019-0919-0001-3601

PORTARIA Nº 716/2019 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo 0020368-08.2019.8.03.0001**, e contido no EDOC 3412953/2019 - 2º JEFP .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Penitenciário Progressão Funcional, nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

Cargo: EDUCADOR SOCIAL PENITENCIARIO - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114940-7	EMANUELLY DO MONACO BARBOSA DA COSTA	3ª/III	3ª/IV	03/08/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2019
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração
HASH: 2019-0919-0001-3603

PORTARIA Nº 717/2019 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo 0021136-31.2019.8.03.0001**, e contido no EDOC 3412528/2019 - 2º JEFP .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112865-5	EMANUELLY DO MONACO BARBOSA DA COSTA	3ª/III	3ª/IV	19/02/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2019
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração
HASH: 2019-0919-0001-3604

PORTARIA Nº 718/2019 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo 0000182-61.2019.8.03.0001**, e contido no EDOC 3373500/2019-1º JEFP .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Penitenciário Progressão Funcional, nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

Cargo: EDUCADOR SOCIAL PENITENCIARIO - 2014					
Nº	Matricula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114618-1	FRANCILENE LOPES ROSA	3ª/III	3ª/IV	01/01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2019
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração
HASH: 2019-0919-0001-3602

PORTARIA Nº 719/2019 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo 0012064-20.2019.8.03.0001**, e contido no EDOC 3415284/2019- 1º JEFP .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: CONDUTOR VEICULOS URGENCIA/EMERGENCIA - 2013					
Nº	Matricula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0110076-9	GESSULINO BARROS	3ª/IV	3ª/V	11/01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2019
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração
HASH: 2019-0919-0001-3584

PORTARIA Nº 720/2019 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo 0043005-84.2018.8.03.0001**, e contido no EDOC 3378609/2019-1º JEFP .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Penitenciário Progressão Funcional, nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

Cargo: EDUCADOR SOCIAL PENITENCIARIO - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114703-0	IGOR GUIMARAES DE QUEIROZ	3ª/III	3ª/IV	18/08/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2019
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração
HASH: 2019-0919-0001-3591

PORTARIA Nº 721/2019 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo 0002847-50.2019.8.03.0001**, e contido no EDOC 3427077/2019-1º JEFP .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:..

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0088365-4	JAILSON DOS SANTOS FERNANDES	A/06	A/07	10/07/2015
			A/07	A/08	10/01/2017
			A/08	A/09	10/07/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2019
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração
HASH: 2019-0919-0001-3585

PORTARIA Nº 722/2019 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo 0018138-90.2019.8.03.0001**, e contido no EDOC 3378585/2019- 1º JEFP .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Penitenciário Progressão Funcional, nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

Cargo: AGENTE PENITENCIARIO - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114920-2	JAYME RODRIGUES NETO	3ª/III	3ª/IV	01/01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2019
 SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
 Secretária do Estado de Administração
 HASH: 2019-0919-0001-3600

PORTARIA Nº 723/2019 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo 0019925.57.2019.8.03.0001**, e contido no EDOC 3414060/2019 - 1º JEFP .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Socioeducativo e de Proteção, nos termos da Lei nº 0875, de 03 de janeiro de 2005:.

Cargo: EDUCADOR SOCIAL - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0092770-8	LUCIANA BARBOSA DA CUNHA	2ª/I	2ª/II	18/09/2018
			3ª/VI	2ª/I	18/03/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2019
 SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
 Secretária do Estado de Administração
 HASH: 2019-0919-0001-3596

PORTARIA Nº 724/2019 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo 0004641-09.2019.8.03.0001**, e contido no EDOC 3413772/2019 - 1º JEFP .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Socioeducativo e de Proteção, nos termos da Lei nº 0875, de 03 de janeiro de 2005:.

Cargo: EDUCADOR SOCIAL - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0091362-6	MARIA CLARISSE BRAGA DE MORAES SOUZA	2ª/I	2ª/II	04/09/2018
			3ª/VI	2ª/I	04/03/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2019
 SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
 Secretária do Estado de Administração
 HASH: 2019-0919-0001-3586

PORTARIA Nº 725/2019 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo 0041529-11.2018.8.03.0001**, e contido no EDOC 3375909/2019- 1º JEFP .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Socioeducativo e de Proteção, nos termos da Lei nº 0875, de 03 de janeiro de 2005:.

Cargo: EDUCADOR SOCIAL - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0092293-5	MARIA DE FATIMA SOLEDADE BRAGA	2ª/I	2ª/II	04/09/2018
			3ª/VI	2ª/I	04/03/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2019
 SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
 Secretária do Estado de Administração
 HASH: 2019-0919-0001-3592

PORTARIA Nº 726/2019 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo 0005340-97.2019.8.03.0001**, e contido no EDOC 3378879/2019-1º JEFP .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Penitenciário Progressão Funcional, nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

Cargo: EDUCADOR SOCIAL PENITENCIARIO - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114942-3	NADIA FERREIRA DE SOUZA	3ª/III	3ª/IV	03/08/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2019
 SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
 Secretária do Estado de Administração
 HASH: 2019-0919-0001-3597

PORTARIA Nº 727/2019 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0052035-46.2018.8.03.0001, e contido no EDOC 3378682/2019-1º JEFP .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Penitenciário Progressão Funcional, nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

Cargo: EDUCADOR SOCIAL PENITENCIARIO - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0115272-6	PAULO FABRICIO OLIVEIRA RAMOS	3ª/III	3ª/IV	03/08/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2019
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração
HASH: 2019-0919-0001-3599

PORTARIA Nº 728/2019 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo 0006229-51.2019.8.03.0001**, e contido no EDOC 3421689/2019- 1º JEFP .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113290-3	REJANE MONTEIRO ALMEIDA BENATHAR	3ª/III	3ª/IV	18/06/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2019
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração
HASH: 2019-0919-0001-3587

PORTARIA Nº 729/2019 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo 0005613-10.2018.8.03.0002**, e contido no EDOC 500687860/2019 .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Socioeducativo e de Proteção, nos termos da Lei nº 0875, de 03 de janeiro de 2005:.

Cargo: MONITOR SOCIO-EDUCATIVO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0083679-6	SHEILA GOES E GOES	2ª/I	2ª/II	11/04/2016
			2ª/II	2ª/III	11/10/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2019
 SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
 Secretária do Estado de Administração
 HASH: 2019-0919-0001-3588

PORTARIA Nº 730/2019 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo 0055586-34.2018.8.03.0001**, e contido no EDOC 3387090/2019 - 1º JEFP .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Penitenciário Progressão Funcional, nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

Cargo: AGENTE PENITENCIARIO - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0115002-2	TAINA PELAES MARQUES	3ª/III	3ª/IV	01/01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2019
 SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
 Secretária do Estado de Administração
 HASH: 2019-0919-0001-3595

PORTARIA Nº. 731/2019-SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 1535, de 14/05/2018 e tendo em vista o teor do Memorando 130101.0005.0349.0012/2019 -UTINFO /SEAD.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores **JADER AUGUSTO DA SILVA VALENTE**, Chefe da Unidade de Tecnologia da Informação-UTINFO/NGA/CAF e **RODRIGO GUEDES PIMENTEL**, Chefe da Unidade de Gestão de Processos-UGP/COSIC, que irão participar no 47º Seminário de Tecnologia da Informação e

Comunicação-TIC para Gestão Pública, que ocorrerá na cidade de Brasília/DF, no período de 25 a 27/09/2019.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2019
 SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
 Secretária de Estado da Administração
 HASH: 2019-0919-0001-3609

PORTARIA Nº 732/2019 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16/10/1992, 0422, de 30/01/2019, 2642, de 18/06/2007 e 1535, de 14/05/2018 e tendo em vista o contido no Processo nº

130101.0005.0317.0031/2019,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Lilian da Silva Medeiros**, para responder pela Chefia da Unidade de Administração de Bens Imóveis-UABI/NAP/CGPL/SEAD, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular **Augusto César Wanderley Cunha Silva**, que se encontrava afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 02 a 16/09/2019.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2019.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-0919-0001-3610

PORTARIA Nº 872/09-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Izabel eluzai de Jesus Cardoso**
CARGO : Professor (a)
MATRICULA : 0032329-2-01
QUINQUENIO : 06/03/2010 a 05/03/2015
PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5208/2019.

SERVIDOR(A) : **Izia Melônio Avila**
CARGO : Professor (a)
MATRICULA : 0041727-0-01
QUINQUENIO : 14/06/2006 a 13/06/2011
PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5212/2019.

SERVIDOR(A) : **Francisca da Silva Paixão**
CARGO : Professor (a)
MATRICULA : 0086146-4-01
QUINQUENIO : 01/03/2011 a 29/02/2016
PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5218/2019.

SERVIDOR(A) : **Renivaldo Brito da Silva**
CARGO : Professor (a)
MATRICULA : 0088309-3-01
QUINQUENIO : 11/07/2006 a 10/07/2011
PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5375/2019.

SERVIDOR(A) : **Rodrigo Amaral Trindade**
CARGO : Professor (a)

MATRICULA : 0088784-6-01
QUINQUENIO : 16/08/2006 a 15/08/2011
PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5379/2019

Macapá-AP, 17 de setembro de 2019.
DINALDO PEREIRA DA TRINDADE
Coordenador de Gestão de Pessoas/SEAD,
Em Exercício.
HASH: 2019-0920-0001-3740

PORTARIA Nº 879/09-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98.

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA Nº 647/07-2019-DRH/SEAD, de 16/07/2019, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade concedido ao servidor Valdeli Ribeiro dos Santos, Cadastro nº 0085579-0-0, lotado na SEED:

I - **ONDE SE LÊ:** NOME: **Valdeci Ribeiro dos Santos**.

II - **LEIA-SE:** NOME: **Valdeli Ribeiro dos Santos**.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2019.
DINALDO PEREIRA DA TRINDADE
Coordenador de Gestão de Pessoas/SEAD, Em Exercício
HASH: 2019-0919-0001-3561

PORTARIA Nº 880/09-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Silvana França Alves**
CARGO : Professor (a)
MATRICULA : 0040833-6-01
QUINQUENIO : 18/06/2001 a 17/06/2006
PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO : PRODOC nº 1038.4918/2019.

SERVIDOR(A) : **Rosana Magalhães da Silva**
CARGO : Professor (a)
MATRICULA : 0085329-1-01
QUINQUENIO : 20/02/2006 a 19/02/2011
PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019

PROCESSO : PRODOC nº 1038.4914/2019.
 SERVIDOR(A) : **Leia Pires Negrão**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0032302-0-01
 QUINQUENIO : 06/05/1999 a 01/09/2004
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.4797/2019.

SERVIDOR(A) : **Solange Maria Mendes Barbosa**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0031910-4-01
 QUINQUENIO : 06/05/1994 a 05/05/1999
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.4925/2019.

SERVIDOR(A) : **Lecenilda Barbosa Rocha**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0099327-1-01
 QUINQUENIO : 13/04/2010 a 12/04/2015
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.4794/2019

Macapá-AP, 17 de setembro de 2019.
 DINALDO PEREIRA DA TRINDADE
 Coordenador de Gestão de Pessoas/SEAD,
 Em Exercício.
 HASH: 2019-0920-0001-3743

PORTARIA Nº 881/09-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **João Nelson Pacheco da Costa**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0034364-1-01
 QUINQUENIO : 14/09/2004 a 13/09/2009
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.4897/2019.

SERVIDOR(A) : **Jane de Souza Brito**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0032920-7-01
 QUINQUENIO : 22/06/2009 a 21/06/2014
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5225/2019.

SERVIDOR(A) : **João Luiz Valente Ribeiro**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0041267-8-01

QUINQUENIO : 23/06/2011 a 22/06/2016
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5232/2019.

SERVIDOR(A) : **Walquíria do Socorro Góes Maciel**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0090536-4-01
 QUINQUENIO : 03/10/2006 a 02/10/2011
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5245/2019.

SERVIDOR(A) : **Walquíria do Socorro Góes Maciel**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0062126-9-01
 QUINQUENIO : 24/05/2001 a 23/05/2006
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5246/2019

Macapá-AP, 17 de setembro de 2019.
 DINALDO PEREIRA DA TRINDADE
 Coordenador de Gestão de Pessoas/SEAD,
 Em Exercício.
 HASH: 2019-0920-0001-3744

PORTARIA Nº 882/09-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Ruth Rodrigues Pessoa**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0042922-8-01
 QUINQUENIO : 06/04/2002 a 04/04/2007
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.4893/2019.

SERVIDOR(A) : **Leiliane do Socorro Neri Farias**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0043235-0-01
 QUINQUENIO : 20/02/2007 a 19/02/2012
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5233/2019.

SERVIDOR(A) : **Márcia Valéria Corrêa Batista**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0031222-3-01
 QUINQUENIO : 11/05/2014 a 10/05/2019
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5238/2019.

SERVIDOR(A) : **Miriam Aparecida de Oliveira Soares**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0041441-7-01
 QUINQUENIO : 24/01/2004 a 23/01/2009
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5241/2019.

SERVIDOR(A) : **Rose Anne Palheta Ribeiro**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0031345-9-01
 QUINQUENIO : 03/05/2014 a 02/05/2019
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5242/2019

Macapá-AP, 17 de setembro de 2019.
 DINALDO PEREIRA DA TRINDADE
 Coordenador de Gestão de Pessoas/SEAD,
 Em Exercício.
 HASH: 2019-0920-0001-3739

PORTARIA Nº 883/09-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Leila Nazaré dos Santos Passos**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0032389-6-01
 QUINQUENIO : 21/06/2004 a 20/06/2009
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.4817/2019.

SERVIDOR(A) : **Odila de Souza Maciel**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0062821-2-01
 QUINQUENIO : 10/10/2005 a 09/10/2010
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.4818/2019.

SERVIDOR(A) : **Oliseth Sarmiento Corrêa Pereira**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0041248-1-01
 QUINQUENIO : 18/06/1996 a 16/06/2001
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.4824/2019.

SERVIDOR(A) : **Rosilda Silva Sampaio**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0032936-3-01

QUINQUENIO : 22/06/2014 a 21/06/2019
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.4842/2019.
 SERVIDOR(A) : **Rosilene de Lima Souza Moreira**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0040645-7-01
 QUINQUENIO : 10/06/2011 a 09/06/2016
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.4843/2019

Macapá-AP, 17 de setembro de 2019.
 DINALDO PEREIRA DA TRINDADE
 Coordenador de Gestão de Pessoas/SEAD,
 Em Exercício.
 HASH: 2019-0920-0001-3742

PORTARIA Nº 884/09-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Iran Pereira**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0031770-5-01
 QUINQUENIO : 04/06/2004 a 03/06/2009
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.4783/2019.

SERVIDOR(A) : **Jaasias do Amaral de Souza**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0032317-9-01
 QUINQUENIO : 06/05/2004 a 05/05/2009
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.4785/2019.

SERVIDOR(A) : **Vandério da Conceição Pantoja**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0087544-9-01
 QUINQUENIO : 11/05/2006 a 26/10/2013
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.4854/2019.

SERVIDOR(A) : **Belúcio Coimbra**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0061423-8-01
 QUINQUENIO : 10/06/2010 a 09/06/2015
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5180/2019.

SERVIDOR(A) : **Viviane Ferreira Viana**
 CARGO : Professor (a)

MATRICULA : 0086036-0-01
 QUINQUENIO : 01/03/2006 a 28/02/2011
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5244/2019

Macapá-AP, 17 de setembro de 2019.
 DINALDO PEREIRA DA TRINDADE
 Coordenador de Gestão de Pessoas/SEAD,
 Em Exercício.
 HASH: 2019-0920-0001-3741

PORTARIA Nº 885/09-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Cleonice Fonseca da Conceição**

CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0032163-0-01
 QUINQUENIO : 15/06/2004 a 14/07/2009
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.4774/2019.

SERVIDOR(A) : **Clisia Regina Gonçalves Quintas**

CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0033267-4-01
 QUINQUENIO : 13/06/2004 a 12/06/2009
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.4775/2019.

SERVIDOR(A) : **Valdirene Brito dos Santos**

CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0089346-3-01
 QUINQUENIO : 14/08/2006 a 13/08/2011
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.4932/2019.

SERVIDOR(A) : **Lucilene de Sousa Silva**

CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0029151-0-01
 QUINQUENIO : 04/05/2003 a 03/05/2008
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.4903/2019.

SERVIDOR(A) : **Vanda Maria dos Santos Botelho**

CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0039681-8-01
 QUINQUENIO : 15/01/2011 a 14/01/2016
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5395/2019

Macapá-AP, 18 de setembro de 2019.
 DINALDO PEREIRA DA TRINDADE
 Coordenador de Gestão de Pessoas/SEAD,
 Em Exercício.
 HASH: 2019-0920-0001-3736

PORTARIA Nº 887/09-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Silvanda Oliveira dos Santos**

CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0043289-0-01
 QUINQUENIO : 20/02/2007 a 19/02/2012
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5386/2019.

SERVIDOR(A) : **Suanny Lopes dos Santos**

CARGO : Auxiliar Educacional
 MATRICULA : 0116149-0-01
 QUINQUENIO : 26/06/2014 a 25/06/2019
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5387/2019.

SERVIDOR(A) : **Suellen de Cássia Bezerra Freires**

CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0086079-4-01
 QUINQUENIO : 01/03/2006 a 28/02/2011
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5389/2019.

SERVIDOR(A) : **Suzian Barbosa Tavares**

CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0086529-0-01
 QUINQUENIO : 01/03/2006 a 28/02/2011
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5392/2019.

SERVIDOR(A) : **Tainã Huana Miranda da Silva**

CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0112286-0-01
 QUINQUENIO : 14/08/2013 a 13/08/2018
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5393/2019

Macapá-AP, 18 de setembro de 2019.
 DINALDO PEREIRA DA TRINDADE
 Coordenador de Gestão de Pessoas/SEAD,
 Em Exercício.
 HASH: 2019-0920-0001-3737

PORTARIA Nº 888/09-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Aluizio de Souza Amoras**
CARGO : Professor (a)
MATRICULA : 0086275-4-01
QUINQUENIO : 01/03/2006 a 28/06/2011
PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5352/2019.

SERVIDOR(A) : **Fabiane Goreth Lima de Souza**
CARGO : Professor (a)
MATRICULA : 0041193-0-01
QUINQUENIO : 24/06/1996 a 20/11/2001
PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO : PRODOC nº 1038.3550/2019.

SERVIDOR(A) : **Shirley de Oliveira Costa**
CARGO : Professor (a)
MATRICULA : 0091250-6-01
QUINQUENIO : 26/09/2007 a 25/09/2012
PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5384/2019.

SERVIDOR(A) : **Tania Lidiane Pantoja Oliveira**
CARGO : Professor (a)
MATRICULA : 0088283-6-01
QUINQUENIO : 14/07/2011 a 13/07/2016
PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5394/2019.

SERVIDOR(A) : **Lionete Patricia de Oliveira Barbosa Reis**
CARGO : Professor (a)
MATRICULA : 0088629-7-01
QUINQUENIO : 11/08/2006 a 10/08/2011
PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5397/2019

Macapá-AP, 18 de setembro de 2019.
DINALDO PEREIRA DA TRINDADE
Coordenador de Gestão de Pessoas/SEAD,
Em Exercício.
HASH: 2019-0920-0001-3732

PORTARIA Nº 889/09-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Eliete de Nazaré Moura Estumano**
CARGO : Professor (a)
MATRICULA : 0042347-5-01
QUINQUENIO : 25/01/2004 a 24/01/2009
PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5357/2019.

SERVIDOR(A) : **Jonatas dos Santos Figueira**
CARGO : Pedagogo
MATRICULA : 0088234-8-01
QUINQUENIO : 27/07/2006 a 26/07/2011
PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5366/2019.

SERVIDOR(A) : **Katia Patricia Dias Costa**
CARGO : Professor (a)
MATRICULA : 0032588-0-01
QUINQUENIO : 08/06/2014 a 12/06/2019
PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5368/2019.

SERVIDOR(A) : **Luiza Carlos Mendes da Silva**
CARGO : Professor (a)
MATRICULA : 0028157-3-01
QUINQUENIO : 04/11/2003 a 01/04/2009
PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5369/2019.

SERVIDOR(A) : **Wilson Ney Cavalcante da Silva**
CARGO : Professor (a)
MATRICULA : 0031690-3-01
QUINQUENIO : 05/05/2004 a 04/05/2009
PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5396/2019

Macapá-AP, 18 de setembro de 2019.
DINALDO PEREIRA DA TRINDADE
Coordenador de Gestão de Pessoas/SEAD,
Em Exercício.
HASH: 2019-0920-0001-3738

PORTARIA Nº 890/09-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Denielson Maciel do Nascimento**

CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0040937-5-01
 QUINQUENIO : 19/10/2006 a 18/10/2011
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5354/2019.

SERVIDOR(A) : **Luzia Ferreira Batista**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0032444-1-01
 QUINQUENIO : 20/06/2004 a 19/06/2009
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5370/2019.

SERVIDOR(A) : **Risomar Passos dos Reis**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0031543-5-01
 QUINQUENIO : 03/05/1999 a 02/05/2004
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5377/2019.

SERVIDOR(A) : **Salvino Alves da Silva**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0039721-0-01
 QUINQUENIO : 13/11/2011 a 12/11/2016
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.5380/2019.

SERVIDOR(A) : **Veronica Maria da Cunha Nascimento**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0042877-9-01
 QUINQUENIO : 24/01/2007 a 23/01/2012
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.3581/2019

Macapá-AP, 18 de setembro de 2019.
 DINALDO PEREIRA DA TRINDADE
 Coordenador de Gestão de Pessoas/SEAD,
 Em Exercício.
 HASH: 2019-0920-0001-3735

PORTARIA Nº 896/09-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Eroneide Pereira de Sousa**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0033901-6-01
 QUINQUENIO : 12/09/2014 a 11/09/2019
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.3539/2019.

SERVIDOR(A) : **Francilene Maria da Conceição**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0031779-9-01
 QUINQUENIO : 03/05/1999 a 02/05/2004
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.4537/2019.

SERVIDOR(A) : **Henry Ailson Nascimento dos Santos**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0040868-9-01
 QUINQUENIO : 17/06/2011 a 16/06/2016
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.4540/2019.

SERVIDOR(A) : **Aracy Monteiro Costa Neto**
 CARGO : Assistente Administrativo
 MATRICULA : 0036226-3-01
 QUINQUENIO : 31/10/2000 a 30/10/2005
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.4554/2019.

SERVIDOR(A) : **Claudio Jorge Façanha de Miranda**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0028459-9-01
 QUINQUENIO : 03/05/1998 a 01/07/2003
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.4869/2019

Macapá-AP, 18 de setembro de 2019.
 DINALDO PEREIRA DA TRINDADE
 Coordenador de Gestão de Pessoas/SEAD,
 Em Exercício.
 HASH: 2019-0920-0001-3734

PORTARIA Nº 906/09-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Jorge Garcia de Lima Junior**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0041198-1-01
 QUINQUENIO : 30/06/2006 a 29/06/2011
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.3940/2019.

SERVIDOR(A) : **Albert Costa Pinho**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0042926-0-01
 QUINQUENIO : 05/02/1997 a 29/06/2003

PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.4541/2019.

SERVIDOR(A) : **Esra Alves Silva**
 CARGO : Professor (a)
 MATRICULA : 0043671-2-01
 QUINQUENIO : 21/02/2012 a 20/02/2017
 PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.4881/2019.

Macapá-AP, 18 de setembro de 2019.
 DINALDO PEREIRA DA TRINDADE
 Coordenador de Gestão de Pessoas/SEAD,
 Em Exercício.
 HASH: 2019-0920-0001-3733

Cláusula Segunda – Fica a empresa CLARO S/A autorizada a emitir Nota Fiscal Eletrônica NFe para a movimentação de bens do ativo imobilizado e material de uso e consumo com o CNPJ nº 40.432.544/0588-11 da filial, informando nos documentos fiscais o mesmo número de inscrição estadual 03.031591-3 da filial centralizadora.

Cláusula Terceira - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos à 06 de fevereiro de 2015, data da publicação do Ato declaratório nº 004/2015-SEFAZ no D.O.E nº 5894.

Macapá, 09 de setembro de 2019.
 JOSENILDO SANTOS ABRANTES
 Secretário de Estado da Fazenda
 HASH: 2019-0919-0001-3516

Secretaria de Planejamento

ATO DECLARATÓRIO Nº 062/2019 – SEFAZ

Altera o Ato Declaratório nº 004/2015 da empresa CLARO S/A referente ao cumprimento de obrigações fiscais acessórias relativas ao ICMS, na forma que especifica

O Secretário de Estado da Fazenda em exercício, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 400/97 – CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto n. 2.269/98 - RICMS;

Considerando que a alteração do regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente;

Considerando as disposições do Parecer Fiscal nº 2019.01.00.00226/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0088312018-6;

DECLARA:

Cláusula Primeira – A Cláusula Primeira do Ato Declaratório nº 004/2015-SEFAZ passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Primeira - Autorizada a empresa CLARO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 40.432.544/0240-89, com inscrição estadual nº 03.031591-3, estabelecida na Av. General Gurjão, 45, sala 210, Central, CEP 68.900-050, Macapá/AP, a adotar o REGIME ESPECIAL mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Segunda - A Cláusula Segunda do Ato Declaratório nº 004/2015-SEFAZ passa a vigorar com a seguinte redação:

EXTRATO DA INFORMAÇÃO FISCAL Nº 0001/2019 – COMISSÃO COTA PARTE IPM2020

ASSUNTO: Impugnação ao Índice de Participação dos Municípios divulgado através da Portaria nº 009/2019/GAB/SEFAZ

INTERESSADO: VITÓRIA DO JARI

I – RELATÓRIO

O município de Vitória do Jari, pessoa jurídica de direito público, representado por seu Prefeito, Sr. Raimundo de Alcimar Ney de Souza, apresentou impugnação aos índices de participação dos municípios fixados através da Portaria nº009/2019/GAB/SEFAZ, publicados no DOE nº 6948, de 28 de junho de 2019, que circulou em na mesma data. A impugnação foi protocolada em 27 de agosto de 2019, contendo como anexos a documentação de diplomação do prefeito e advogado Marcelo Ferreira Leal que subscreveu a peça. Alegou-se, em síntese, que existe “clara discrepância entre os parâmetros adotados pela Portaria nº009/2019/GAB/SEFAZ a fim de que sejam contemplados os parâmetros legais de arrecadação para efeito da distribuição constitucional correta do ICMS ao requerente”.

É o relatório.

II – INFORMAÇÃO FISCAL

PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, à luz do que prevê o art. 3º, §7º da Lei Complementar 63/90, o prazo para impugnação administrativa do Índice de Participação dos Municípios – IPM por prefeitos e associações municipais é de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação do IPM. Considerando-se que o IPM que vigorará em 2020, objeto da impugnação, foi publicado através da Portaria nº009/2019/GAB/SEFAZ no Diário Oficial do Estado nº6948, de 28 de junho de 2019, o prazo final para impugnações escoou em

30 de julho de 2019.

Portanto, da análise dos requisitos de admissibilidade da impugnação apresentada, faz-se imperiosa sua rejeição, pela intempestividade, uma vez que o presente recurso somente foi apresentado em 27 de agosto de 2019, ou seja, quase um mês depois do prazo legal.

MÉRITO

Ainda que a impugnação fosse tempestiva, da leitura da peça apresentada pelo Município de Vitória do Jari, depreende-se a ausência de argumentos que embasem a impugnação.

No processo administrativo nº 0900012019-3 consta toda a documentação que, em observância aos preceitos ditados pela Lei Complementar Federal nº 063/90 e Lei Estadual nº 322/96, embasou o cálculo dos índices publicados através da Portaria nº 009/2019/GAB/SEFAZ. Dentre os documentos, foi apresentado pela Comissão Cota Parte relatório circunstanciado (páginas 163/190), descrevendo toda a metodologia, bem como apresentando todas as fontes de dados que subsidiaram a apuração do IPM 2020.

Informamos ainda que toda esta documentação encontra-se a disposição das prefeituras desde o ano de 2015, ficando disponível no portal da SEFAZ sempre os 3 últimos anos, acessível em: www.sefaz.ap.gov.br Prestando Contas > Cota Parte > Login: ipm@sefaz.ap.gov.br senha: **ipm@2019**.

A título de exemplo, em contraditório do que foi alegado pelo município em sua peça, Vitória do Jari apresentou um aumento no Valor Adicionado Bruto de 2018 em 3 milhões (aferido em 2019 no IPM2020) frente ao Valor Adicionado Bruto de 2017 (aferido em 2018 no IPM2019).

Em relação aos fatos alegados em relação ao aumento de município de Pedra Branca do Amapari foram relatados no relatório circunstanciado (página 177).

Com relação a importância do PIB amapaense e as empresas que fazem sede no Município, há que se destacar que são computadas no índice os valores apresentados nas declarações dos contribuintes e uma eventual incorreção de valores nestas é possível ao fisco efetuar a lavratura de Auto de Infração e que em caso de sua validade serão computados somente quando o Auto de Infração tornar-se definitivo no âmbito administrativo conforme o art. 3º, §11 da Lei Complementar Federal nº 063/90. O que não invalida a Verificação de Ocorrência por esta Secretaria dos fatos alegados através da Coordenadoria de Fiscalização.

Assim, ainda que fosse a impugnação tempestiva, os argumentos apresentados na impugnação do município não vislumbram a necessidade de correções pontuais ao procedimento de apuração.

III – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esta comissão deixa de conhecer o recurso apresentado, ante sua intempestividade.

Publique-se.

Macapá-AP, 06 de setembro de 2019
MARCO ANTONIO TURCHETTO
Comissão Cota Parte

GILSON CARLOS RODRIGUES
Comissão Cota Parte

DANIEL BRAZ DE ARAÚJO
Comissão Cota Parte

JOSÉ ALBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA
Comissão Cota Parte

De acordo.

Macapá, 06 de setembro 2019
BENEDITO PAULO DE SOUZA
Secretário Adjunto da Receita
HASH: 2019-0919-0001-3582

PORTARIA Nº 152 / 2019 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto nos incisos X e XI do art.31 c/c os incisos II e III do art. 33 do Decreto nº 6.483/2013 que regulamenta a Secretaria de Estado da Fazenda e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **LANA DE NAZARÉ TELES DO NASCIMENTO**, Auditora Fiscal da Receita Estadual, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, para desempenhar suas atividades funcionais na Unidade de Coordenação de Projetos – UCP enquanto perdurar o andamento do processo de financiamento PROFISCO II.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela servidora no período compreendido desde 1º de dezembro de 2017 até a data da entrada em vigor desta Portaria.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 10 de setembro de 2019.
JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda
HASH: 2019-0919-0001-3529

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0000014/2019

O Coordenador de Arrecadação da Secretaria de Estado da Fazenda - COARE/SEFAZ, INTIMA os contribuintes

abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário declarado e não pago, objeto de cobrança das notificações abaixo listadas.

O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na INSCRIÇÃO dos débitos em DÍVIDA ATIVA do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 02 de Setembro de 2019
SERGIO RICARDO XAVIER LAGES
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE
CAD/ICMS: Razão Social: Nº Notificação: 03.048192-9
Q1 COMERCIAL DE ROUPAS S.A. 00014545/2019
HASH: 2019-0919-0001-3581

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 005/2019

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda – Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, INTIMA os titulares ou prepostos das empresas abaixo relacionadas a comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 – Centro, Macapá-AP, para tomar ciência dos Autos de Infração abaixo. O não comparecimento no prazo previsto de 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital considerar-se-á os sujeitos passivos intimados na forma do Art.195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97.

AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.055270-2	MAX COMERCIAL LTDA
A.I.	10900000.09.00000017/2019-05
MPF	10900000.12.00000007/2019-20

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.055270-2	MAX COMERCIAL LTDA
A.I.	10900000.09.00000018/2019-50
MPF	10900000.12.00000007/2019-20

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.058087-0	JAIR RODRIGO DA SILVA DAMASCENO 03034614209
A.I.	10900000.09.00000023/2019-62
MPF	10900000.12.00000053/2018-48

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.058087-0	JAIR RODRIGO DA SILVA DAMASCENO 03034614209
A.I.	10900000.09.00000020/2019-29
MPF	10900000.12.00000053/2018-48

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.045671-1	INTERCABOS COMERCIO LTDA ME
A.I.	10900000.09.00000022/2019-18
MPF	10900000.12.00000052/2018-01

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.045671-1	INTERCABOS COMERCIO LTDA ME
A.I.	10900000.09.00000019/2019-02
MPF	10900000.12.00000052/2018-01

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.057603-2	O. R. DE BRITO EIRELI - ME
A.I.	10900000.09.00000024/2019-07
MPF	10900000.12.00000054/2018-92

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.057603-2	O. R. DE BRITO EIRELI - ME
A.I.	10900000.09.00000021/2019-73
MPF	10900000.12.00000054/2018-92

Macapá-AP, 16 de setembro de 2019.
Jose Alberto Araújo de Oliveira
Coordenador de Fiscalização - COFIS/SEFAZ
HASH: 2019-0919-0001-3487

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 240/2019 – SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3570/2019, de 19 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder menção de **ELOGIO** aos servidores do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica – CPVPEB, pelo compromisso, serenidade, ética, diálogo, determinação e competência com que conduzem esse Conselho, no quadriênio de 2015-2019.

Alene Chagas da Silva
Cleide Amanajás Lourenço
Clésio Castro do Carmo
Ivone de Souza Conceição
Janeide Pessoa da Silva
Laercio Mendonça Goes
Lucivany Távora Teixeira
Maria Célia Gomes Ferreira
Maria das Graças da Silva Soares
Maria Lúcia Lima Sobrinho
Maria Wandercy Chagas da Silva
Maria Teresa Maciel Rodrigues
Noely do Carmo Gama de Oliveira
Patrícia Helayne da Trindade Pires da Costa
Rejane Cleide Lemos de Vasconcelos
Simone Pelaes Maciel Nunes
Terezinha Ferreira de Oliveira Barbosa

Art. 2º – Determinar que o presente elogio seja anotado

nos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 17 de setembro de 2019.

Terezinha de Jesus Monteiro Ferreira

Secretária de Estado da Educação, em exercício.

Decreto nº 3570/2019 - GEA

HASH: 2019-0919-0001-3563

Secretaria de Transporte

JUSTIFICATIVA Nº 070/2019-SETRAP

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Transportes, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, das seguintes PD's Orçamentárias: 2019PD00675, no valor de **R\$ 167.302,13**, 2019PD00676 no valor de **R\$ 21.125,53**, 2019PD00677 no valor de **R\$ 1.086.393,51** e 2019PD00678 no valor de **R\$ 216.717,57** devidos à Empresa Construtora e Reflorestadora Rio Pedreira Ltda, correspondente a execução das obras de Mobilidade Urbana do Município de Laranjal do Jari.

1º - Considerando que as atividades executadas pela empresa: Construtora e Reflorestadora Rio Pedreira Ltda, no que se refere à Execução das Obras de Engenharia de Mobilidade Urbana e Elaboração dos Respective Projetos Executivos de Engenharia, compreendendo Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem e Sinalização de Ruas e Avenidas na Cidade de Laranjal do Jari/AP, encontram-se na fase de recebimento da obra,

2º - Considerando ainda que o prazo de execução da obra está na fase final e que é necessário que sua conclusão esteja de acordo com o cronograma físico-financeiro; É que submetemos o fato para que seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 18 de Setembro de 2019.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2019-0919-0001-3538

Secretaria de Infraestrutura

AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 004/2019-CPL/SEINF/GEA.

Dia: 27/09/2019 – Hora 09:00 (nove) – Local: sala da CPL

no Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 – Centro –Macapá-AP.

OBJETO: Construção do Pedestal para a Instalação da Imagem de São José, no Município de Macapá-AP.

Processo nº 196.377664/2019-SEINF.

Os interessados em participar do certame licitatório, poderão examinar e/ou adquirir o edital e seus anexos, (através de pen drive), na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infraestrutura, na Avenida FAB, nº. 1276, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 13:00

Macapá-AP, 18 de setembro de 2019.

ELIVALDO SANTOS SOARES

Presidente da CPL/SEINF/GEA

HASH: 2019-0918-0001-3421

Secretaria de Cultura

JUSTIFICATIVA Nº.029/2019.

Em cumprimento ao Item III do Art. 6º da Instrução Normativa nº.0001/2016, 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá-CGE/AP, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta JUSTIFICATIVA para pagamento das PD's a seguir relacionadas, referente à aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE destinados a atender as necessidades da SECULT/AP e suas VINCULADAS durante o exercício de 2019, fornecidos pelos credores a seguir relacionados, conforme Processos nºs. 16.000.160/19 e 16.000.190/19. JUSTIFICA-SE o pagamento, pois, os referidos materiais foram entregues nos dias 22 e 23/08/19, respectivamente.

2019PD00181 – OFFICE PAPELARIA
EIRELI.....**R\$=43.911,80**

2019PD00182 – A. N. GOMES
EIRELI.....**R\$=13.833,25**

Macapá(AP), 17 de setembro de 2019.

Evandro Costa Milhomen

Secretário de Estado da Cultura

Decreto nº.0621, de 13/02/2019.

HASH: 2019-0919-0001-3560

PORTARIA Nº 041/2019 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo

relacionados, até a cidade de Vitória - ES, no período de 01 a 04 de outubro de 2019, para participarem do XXVIII Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação – CBBD.

Maria Bernadete Calandrini Ribeiro Brito – Bibliotecária;
José Queiroz Pastana – Gerente da Biblioteca Pública Estadual Elcy Lacerda.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 18 de setembro de 2019.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado de Cultura
Decreto nº 0621/2019
HASH: 2019-0919-0001-3548

PORTARIA Nº 068/2019 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar da nomeação da servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA** – Chefe de Unidade/NTP/CDC, para fiscalização do evento “I Congresso Internacional de Medicina da Amazônia Conimazon 2019”, no período de 28 a 30 de setembro de 2019.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 18 de setembro de 2019.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado de Cultura
Decreto nº 0621/2019
HASH: 2019-0919-0001-3547

Secretaria de Comunicação

PORTARIA Nº 026/2019 - SECOM

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do Memo. nº 054/2019-GAB/SECOM.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado,

da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até Cidade de Brasília-DF, acompanhando o Sr. Governador do Estado, Antônio Waldez Góes da Silva, com objetivo de realizar Assessoria de Imprensa e Cobertura Jornalística da reunião que irá tratar assuntos relacionados a queimadas na Amazônia, nos dias 27 e 28 de agosto de 2019.

- **Patrick de Almeida Farias** – Assessor Técnico de Comunicação nível II

Macapá-AP, 26 de agosto de 2019.

Gilberto Ubaiera Rodrigues
Secretário de Estado da Comunicação
HASH: 2019-0919-0001-3556

PORTARIA Nº 027/2019 - SECOM

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do Memo. nº 055/2019-CCOM/SECOM.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado, da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até Cidade de Belém-PA, acompanhando o Sr. Governador do Estado, Antônio Waldez Góes da Silva, com objetivo de realizar Assessoria de Imprensa e Cobertura Jornalística da reunião dos Governadores da Amazônia Oriental com o Governo Federal, para tratar de ações de combate às queimadas na Amazônia, nos dias 02 e 03 de setembro de 2019.

- **Patrick de Almeida Farias** – Assessor Técnico de Comunicação nível II

Macapá-AP, 02 de setembro de 2019.

Gilberto Ubaiera Rodrigues
Secretário de Estado da Comunicação
HASH: 2019-0919-0001-3557

PORTARIA Nº 028/2019 - SECOM

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do Ofício nº 046/2019-CCOM/SECOM

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor abaixo relacionado, da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajou de

Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Porto Grande, acompanhando o Excelentíssimo Vice Governador do Estado do Amapá, Jaime Nunes, realizou cobertura fotográfica da visita do Presidente da Associação Brasileira de Industrias de Frutas (ABRAFRUTAS), nas plantações de abacaxi, no referido Município, no dia 02 de agosto de 2019.

- **Maksuel Martins Souza** – Assistente Administrativo

Macapá-AP, 06 de setembro de 2019.

Gilberto Ubaiera Rodrigues

Secretario de Estado da Comunicação

HASH: 2019-0919-0001-3558

PORTARIA Nº 029/2019 - SECOM

O Secretario de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do Ofício nº 047/2019-CCOM/SECOM

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionado, da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajaram de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Tartarugalzinho, acompanhando o Excelentíssimo Governador do Estado do Amapá, Antônio Waldez Góes da Silva, realizaram cobertura Jornalística da assinatura de Convênios com a Prefeitura do referido Município, no dia 09 de agosto de 2019.

- **Ariele Socorro Martins da Silveira** – Secretaria de Comunicação Organizacional

- **Gabriel Dias da Silva** – Assessor de Comunicação

- **Maksuel Martins Souza** – Assistente Administrativo

- **Patrick de Almeida Farias** – Assessor de Comunicação

- **Ediel dos Santos Madureira** - Motorista

Macapá-AP, 06 de setembro de 2019.

Gilberto Ubaiera Rodrigues

Secretario de Estado da Comunicação

HASH: 2019-0919-0001-3559

PORTARIA Nº 030/2019 - SECOM

O Secretario de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do Memo. nº 050/2019-GAB/SECOM.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora abaixo relacionado, da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajou de Macapá, sede de suas atividades, até Cidade de Brasília-DF, acompanhou o Sr. Governador do Estado, Antônio Waldez Góes da Silva, realizou assessoria de imprensa e cobertura Jornalística da agenda Oficial do Governador, entre elas no Ministério da Agricultura. Nos dias 14 e 15 de agosto de 2019.

- **Beatriz Reis Ferreira** – Assessor Técnico de Comunicação nível II

Macapá-AP, 06 de setembro de 2019.

Gilberto Ubaiera Rodrigues

Secretario de Estado da Comunicação

HASH: 2019-0919-0001-3554

PORTARIA Nº 031/2019 - SECOM

O Secretario de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do Ofício nº 051/2019-CCOM/SECOM

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor abaixo relacionado, da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajou de Macapá, sede de suas atividades, até a Localidade de Maracá, Município de Mazagão, realizou cobertura fotográfica da visita da equipe da Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA nas obras do Programa Luz para todos. No referido Município, no dia 16 de agosto de 2019.

- **Philippe Shmithy Callins Gomes Sampaio** – Assessor Técnico de Jornalismo

Macapá-AP, 06 de setembro de 2019.

Gilberto Ubaiera Rodrigues

Secretario de Estado da Comunicação

HASH: 2019-0919-0001-3552

PORTARIA Nº 032/2019 - SECOM

O Secretario de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do Ofício nº 053/2019-CCOM/SECOM

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor abaixo relacionado, da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajou de Macapá, sede de suas atividades, até as Localidades de Carno e Lourenço, Município de Calçoene, realizou visita técnica nas obras do Luz para todos, executada pela Companhia de Eletricidade do Amapá, nas referidas Localidades, dia 21 de agosto de 2019.

- **Ariele Socorro Martins da Silveira** – Secretaria Adjunta de Comunicação

Macapá-AP, 06 de setembro de 2019.
Gilberto Ubaiera Rodrigues
Secretario de Estado da Comunicação
HASH: 2019-0919-0001-3555

PORTARIA Nº 033/2019 - SECOM

O Secretario de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do Memo. nº 056/2019-GAB/SECOM.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado, da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até Cidade de Brasília-DF, acompanhando o Sr. Governador do Estado, Antônio Waldez Góes da Silva, com objetivo de realizar Assessoria de Imprensa e Cobertura Jornalística da agenda oficial as embaixadas da Noruega e França, no período de 12 a 14 de setembro de 2019.

- **Patrick de Almeida Farias** – Assessor Técnico de

Comunicação nível II

Macapá-AP, 12 de setembro de 2019.
Gilberto Ubaiera Rodrigues
Secretario de Estado da Comunicação
HASH: 2019-0919-0001-3553

PORTARIA Nº 034/2019 - SECOM

O Secretario de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do Ofício nº 057/2019-CCOM/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Tartarugalzinho, para realizarem levantamentos de informações sobre a inauguração do Centro de Reabilitação do referido Município, no dia 12 de setembro de 2019.

- **Kátia Simone Cabral Guimarães** – Secretaria de Comunicação Institucional

- **Philippe Shmithy Callins Gomes Sampaio** – Assessor Tec. de Comunicação

- **Debora Emanuella de Castro Bastos** – Assessor Técnico de Comunicação

- **Ediel dos Santos Madureira** - Motorista

Macapá-AP, 12 de setembro de 2019.
Gilberto Ubaiera Rodrigues
Secretario de Estado da Comunicação
HASH: 2019-0919-0001-3551

PUBLICIDADE

**SETEMBRO
AMARELO**
VALORIZAÇÃO DA VIDA



Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**PORTARIA Nº 1184/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.012043/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **CLEMILSON CARVALHO ROCHA**, portador do Registro de CNH nº 05495865094, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 310, Bairro Buritizal, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 05 de maio de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00016158, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0919-0001-3531

PORTARIA Nº 1185/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo

nº 014.012041/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor da condutora: **CLIVEA BRAGA VALENTE**, portadora do Registro de CNH nº 00020385915, residente e domiciliada na Av Pitagoras, nº 379, bairro Renascer 2, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 08 de maio de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00017264, autuada pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0919-0001-3530

PORTARIA Nº 1186/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.012046/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **DANILO GOMES DIAS**, portador do Registro de CNH nº 05607887446, residente e domiciliado na Av Carlos Gomes, nº 584, Bairro Jesus de Nazare, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 28 de maio de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00021719, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais

como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Diretor-Presidente

Do DETRAN/AP

HASH: 2019-0919-0001-3495

PORTARIA Nº 1187/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.012052/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **EDENO BRITO DE ALMEIDA**, portador do Registro de CNH nº 05755874950, residente e domiciliado na Rua Turibio Orivaldo Guimarães, nº 713, Bairro Perpetuo Socorro, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 07 de maio de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00016142, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Diretor-Presidente

Do DETRAN/AP

HASH: 2019-0919-0001-3496

PORTARIA Nº 1188/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.012054/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ELDO FERREIRA MARTINS**, portador do Registro de CNH nº 03689352700, residente e domiciliado na Av Castelo Branco, nº 3881, Bairro Paraíso, no município de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 28 de maio de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00017803, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Diretor-Presidente

Do DETRAN/AP

HASH: 2019-0919-0001-3536

PORTARIA Nº 1189/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.012050/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ELIAS OLIVEIRA DIAS**, portador do Registro de CNH nº 03898993231, residente e domiciliado na Rua Lameda Manoel Soares,

nº 330, Bairro Murici, no município de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 19 de maio de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00017527, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0919-0001-3504

PORTARIA Nº 1191/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.012055/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **EWERTON LOBO DE QUEIROZ**, portador do Registro de CNH nº 01802259500, residente e domiciliado na Av Rio Grande do Norte, nº 544, Bairro Pacoval, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 21 de maio de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00018211, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a

continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0919-0001-3520

PORTARIA Nº 1192/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.012061/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **FABRÍCIO RIBEIRO MOURÃO**, portador do Registro de CNH nº 02869024798, residente e domiciliado na Av Pedro Americo, nº 199, Bairro Lagunho no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 21 de maio de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00017579, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0919-0001-3493

PORTARIA Nº 1193/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do

Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.012056/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **FERNANDO CAVALCANTE GUERREIRO**, portador do Registro de CNH nº 03751093646, residente e domiciliado na Rua Prof Tostes, nº 3512, Bairro Buritizal, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 28 de maio de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00017519, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0919-0001-3481

PORTARIA Nº 1194/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.012057/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **FRANCINALDO LOUREIRO DOS SANTOS**, portador do Registro de CNH nº 04853629495, residente e domiciliado na Av Presidente Vargas, nº 769, Bairro Central, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 19 de maio de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00017532, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0919-0001-3502

PORTARIA Nº 1195/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.012058/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **FRANCISCO JUNIOR LIMA BATISTA**, portador do Registro de CNH nº 05119207007, residente e domiciliado na Trav Joaquim Gouveia, nº 96, Bairro Alvorada, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 28 de maio de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00017634, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
ASH: 2019-0919-0001-3494

PORTARIA Nº 1196/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.012066/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **GEASI VALENTE DOS SANTOS**, portador do Registro de CNH nº 06605920367, residente e domiciliado na Av 10, nº 71, Bairro Provedor 1, no município de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 07 de maio de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00017123, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0919-0001-3521

PORTARIA Nº 1197/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.012063/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO**

DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor da condutora: **GENICE DE LIMA GARCIA**, portadora do Registro de CNH nº 06017432190, residente e domiciliada na Trav 09 Conjunto Embrapa, nº 209, bairro Conjunto Embrapa, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 12 de maio de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00017387, autuada pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0919-0001-3511

PORTARIA Nº 1198/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.012064/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **GILBERTO ALVES ALVIM**, portador do Registro de CNH nº 01079618390, residente e domiciliado na Av Rio Bonito, nº 1236, Bairro Fazendinha, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 28 de maio de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00022067, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão

reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0919-0001-3544

PORTARIA Nº 1199/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.012069/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **IDERLAN DE JESUS BARROS**, portador do Registro de CNH nº 2259380970, residente e domiciliado na Av dos Timbiras, nº 318, Bairro Beiril, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 07 de maio de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00016101, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0919-0001-3545

PORTARIA Nº 1200/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.012085/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JHONATAN FERREIRA CARDOSO**, portador do Registro de CNH nº 05185903850, residente e domiciliado na Rua Hildemar Maia, nº 3040, bairro Buritizal, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 28 de maio de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00017633, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0919-0001-3483

PORTARIA Nº 1209/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.012111/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **MARCOS BARBOSA CARVALHO**, portador do Registro de CNH nº 06108063866, residente e domiciliado na Rua Canal das Pedrinhas, nº 643, bairro Pedrinhas, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 07 de maio

de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00016167, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0919-0001-3497

PORTARIA Nº 1210/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.012109/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **MARCOS DAVI RODRIGUES SIQUEIRA**, portador do Registro de CNH nº 03879305135, residente e domiciliado na Rua Raimundo Almeida da Costa, nº 304, bairro Bone Azul, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 01 de maio de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00016366, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0919-0001-3498

PORTARIA Nº 1211/2019 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.012106/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **MESSIAS BARRETO DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 04740213453, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves, nº 396, bairro Paraíso, no município de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 01 de maio de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00016386, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0919-0001-3514

PORTARIA Nº 1212/2019 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.012151/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **MARINELSON PIRES DA GAMA**, portador do Registro de CNH nº 05287087657, residente e domiciliado na Rua Turibio Orivaldo Guimarães, nº 473, bairro Perpetuo Socorro, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 25 de maio de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00017568, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0919-0001-3489

PORTARIA Nº 1213/2019 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.012108/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **MICHEL COELHO COUTINHO**, portador do Registro de CNH nº 03898062422, residente e domiciliado na Av Loresta, nº 651, bairro Independência, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 19 de maio de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ0001753, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de

Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0919-0001-3539

PORTARIA Nº 1217/2019 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.012067/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **IGOR NERIS DIAS**, portador do Registro de CNH nº 05630140941, residente e domiciliado na Av Desiderio Antonio Coelho, nº 209, Bairro Trem, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 21 de Maio de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00012983, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0919-0001-3540

PORTARIA Nº 1218/2019 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.012095/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JOSE ELIAS BRAGA DIAS**, portador do Registro de CNH nº 02259465173, residente e domiciliado na Rua Hildemar Maia, nº 3935, Bairro Muca, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 28 de Maio de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00017510, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0919-0001-3541

PORTARIA Nº 1219/2019 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.012104/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **LUIS CARLOS MURICI MENESCAL DE SOUSA**, portador do Registro de CNH nº 03560607458, residente e domiciliado

na Rua 21 de Julho, nº 1071, Bairro Novo Buritizal, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 05 de Maio de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00016151, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0919-0001-3542

PORTARIA Nº 1224/2019 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.012169/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **REGINALDO BASTOS DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 03732223119, residente e domiciliado na Av Nilo Almeida, nº 1307, Bairro Congos, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 25 de Maio de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00017559, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta)

dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0919-0001-3501

PORTARIA Nº 1225/2019 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.012199/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ROGERIO COELHO BRAZÃO**, portador do Registro de CNH nº 06116506577, residente e domiciliado na Rua Prof Tortes, nº 764, Bairro J de Nazaré, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 21 de Maio de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00018038, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0919-0001-3484

PORTARIA Nº 1226/2019 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.012154/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ROMULO PINTO DE CARVALHO**, portador do Registro de CNH nº 00321178461, residente e domiciliado na Trav Raimundo Pinto Ramos, nº 833, Bairro Jardim América, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 05 de Maio de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00016086, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0919-0001-3506

PORTARIA Nº 1227/2019 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.012174/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor da condutora: **SILVANA SILVA DE SOUZA**, portadora do Registro de CNH nº 05604958600, residente e domiciliada na Trav Manoel Quaresma Mendes, nº 599, bairro Novo Buritizal, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 19 de maio de 2017, conforme o Auto de Infração nº

AJ00017530, autuada pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0919-0001-3509

PORTARIA Nº 1228/2019 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.012181/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **WANDERLEI RIBEIRO PACHECO**, portador do Registro de CNH nº 03807498862, residente e domiciliado na Rua Agenor Ferreira Pinto, nº 1401, Bairro Universidade, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 27 de Maio de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00014908, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0919-0001-3510

PORTARIA Nº 1229/2019 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.012180/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **WELL FARIAS DE OLIVEIRA**, portador do Registro de CNH nº 06555417722, residente e domiciliado na Av Princesa Izabel, nº 1970, Bairro Central, no município de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 28 de Maio de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00021813, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0919-0001-3537

PORTARIA Nº 1230/2019 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo

nº 014.012182/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **WENDELL FERREIRA DA SILVA DE MATOS**, portador do Registro de CNH nº 05941667458, residente e domiciliado na Av Francisco Alves Correa, nº 2647, Bairro Novo Horizonte, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 25 de Maio de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00017622, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0919-0001-3533

PORTARIA Nº 1231/2019 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.012177/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **YORANAN PEDRO SANTOS DA MATA**, portador do Registro de CNH nº 06360710370, residente e domiciliado na Rua Agostinho Nogueira de Souza, nº 544, Bairro Infraero 2, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 12 de Maio de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00017432, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais

como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0919-0001-3505

PORTARIA Nº 1232/2019 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.012153/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **RAFAEL DA SILVA E SILVA**, portador do Registro de CNH nº 03694801200, residente e domiciliado na Ave Equatorial, nº 1675, Bairro Pedrinhas, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 07 de Maio de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00016111, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0919-0001-3535

PORTARIA Nº 1265/2019 – DETRAN/AP DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015 e para fins determinados no art.51 da Lei 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **JAIME DA SILVA PENANTE**, Coordenador Administrativo – Financeiro/FGS-3, para responder cumulativamente (sem ônus) a função do servidor, **ANTONIO ILDERLAN DA SILVA GÓES**, Chefe de Unidade de Recursos Humanos/FGS-1, pois o mesmo irá usufruir de suas férias, referente ao exercício de 2017, no período de 15 a 25 de Setembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2019-0919-0001-3526

PORTARIA Nº0755/2019 DETRAN/AP, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.012863/2019– Memorando nº 132/2019-GAB/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR o servidor, **MANOEL CEZAR DA SILVA MARTINS**, Chefe de Unidade/Posto de Atendimento FGS-1, para viajar da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até o Município de SERRA DO NAVIO/AP, com o objetivo de Realizar a entrega de 75 Processos de CNH no referido Município, no período de 19 a 21 de Setembro de 2019.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Diretor Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2019-0919-0001-3507

PORTARIA Nº 0967/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.012051/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **EMERSON RAMOS DE SOUZA**, portador do Registro de CNH nº 04445266706, residente e domiciliado na Av Joaquina Silva do Amaral, nº 2856, Bairro Jardim Felicidade, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 25 de maio de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00017562, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Diretor-Presidente

Do DETRAN/AP

HASH: 2019-0919-0001-3525

PORTARIA Nº 1190/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.012053/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ELINALDO DOS SANTOS ALVES**, portador do Registro de CNH nº 06616925578, residente e domiciliado na Av Pricesa Izabel, nº 210, Bairro Hospitalidade, no município de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 21 de maio de 2017,

conforme o Auto de Infração nº AJ00018041, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0919-0001-3523

DECISÃO

Processo nº 014.004689/2017-DETRAN/AP.

Data de entrada: 16/03/2017.

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR VALMIR BRAGA BARROSO.

Registro de CNH nº 01117342300.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. **VALMIR BRAGA BARROSO**, portador da CNH nº 1014637719 e Registro nº 01117342300, por autuação no art. 191 do Código de Trânsito Brasileiro.

De início, há que se dizer que o processo obedeceu ao rito ordinário, com fundamento na resolução de nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT. (fl. 12).

Consta nos autos que o Sr. **VALMIR BRAGA BARROSO** se manifestou apresentando defesa escrita onde requer o arquivamento do processo administrativo, alegando que o veículo em questão (NEM2592) não estava na posse do requerente no momento da alegada infração, apesar

de ainda estar constando nos cadastros do DETRAN em seu nome, como não houve a identificação do condutor no auto de infração e nem sendo providenciada pelo proprietário a sua identificação no prazo legal, será deste a responsabilidade pela infração.

Assim sendo e considerando que o requerente não é reincidente, bem como que o art. 191 determina que sejam aplicadas as penalidades e medidas administrativas e considerando, os artigos 256, III; 261 caput., do CTB; e art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, acato o parecer nº 037/2019/CORREGEDORIA/ DETRAN/AP constante às fls. 27 a 28-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de **VALMIR BRAGA BARROSO**, pelo período de 03 (três) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor **VALMIR BRAGA BARROSO**, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2019.
Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-0919-0001-3550

DECISÃO

Processo nº 014.009895/2018-DETRAN/AP

Data de entrada: 15/06/2018

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR **AMARILDO LOPES DA CRUZ**.

Registro de CNH nº 02457757783.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. **AMARILDO LOPES DA CRUZ**, portador da CNH nº 0522780060 e Registro nº 02457757783, por infringência ao art. 176, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, infração de natureza gravíssima, a qual prevê, de forma específica, a penalidade de suspensão do direito de dirigir.

De início, há que se dizer que o processo obedeceu

ao rito ordinário, com fundamento na resolução nº 182/2005-CONTRAN e Portaria nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedida notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT (fl. 15).

Consta nos autos que o **Sr. AMARILDO LOPES DA CRUZ** não se manifestou no prazo legal apresentando defesa escrita (fl.16).

Ante a ausência de defesa do condutor, o processo seguiu à revelia, uma vez que não houve incidência de prescrição da pretensão punitiva (art. 22 da resolução nº 182/2005).

Assim sendo, e considerando que o artigo 176, inciso I, do CTB dispõe infração gravíssima, visto que deixou o condutor envolvido em acidente com vítima e prestar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo e considerando ainda que o infrator não é reincidente e, de acordo com o que dispõe o art. 256, inciso III do Código de Trânsito Brasileiro, art. 261 caput, do CTB e art. 16, I, da Resolução 182/2005-CONTRAN e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo da responsabilidade de pagamento da multa.

Desta feita, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº 0264/2019 CORREGEDORIA/DETRAN-AP fls. 30 a 31-v e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de **AMARILDO LOPES DA CRUZ**, pelo período de 03 (três) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005-CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor **AMARILDO LOPES DA CRUZ**, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, ambos no prazo legal, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2019.

Inácio Monteiro Maciel

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2019-0919-0001-3503

DECISÃO

Processo nº 014.016831/2017-DETRAN/AP.

Data de entrada: 25/10/2017.

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR MANOEL GOMES FILHO.

Registro de CNH nº 00871869400.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. **MANOEL GOMES FILHO**, portador da CNH nº 0688054667 e Registro nº 00871869400, por autuação no art. 210 do Código de Trânsito Brasileiro.

De início, há que se dizer que o processo obedeceu ao rito ordinário, com fundamento na resolução de nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedida notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT (fl. 16).

Consta nos autos que o Sr. **MANOEL GOMES FILHO** não apresentou defesa escrita dentro do prazo previsto no art. 11, inciso IV da Portaria nº 040/2010 - DETRAN/AP (fl.17).

Ante a ausência de defesa do condutor, o processo seguiu à revelia, uma vez que não houve incidência de prescrição da pretensão punitiva (art. 22 da resolução nº 182/2005).

Assim sendo, e considerando que o artigo 210 do CTB dispõe infração gravíssima, visto que o condutor transpôs, sem autorização, bloqueio viário policial e considerando ainda que o infrator não é reincidente e, de acordo com o que dispõe o art. 256, inciso III do Código de Trânsito Brasileiro, art. 261 caput, do CTB e art. 16, I, da Resolução 182/2005-CONTRAN e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo da responsabilidade de pagamento da multa.

Desta feita, acato o parecer nº 0268/2019/ CORREGEDORIA/DETRAN/AP constante às fls. 31 a 32-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de **MANOEL GOMES FILHO**, pelo período de 03 (três) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor **MANOEL GOMES FILHO**, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 10 de setembro de 2019.
Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP.
HASH: 2019-0919-0001-3508

DECISÃO

Processo nº 014.016870/2017-DETRAN/AP

Data de entrada: 25/10/2017.

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR MAX SHOJI MUNIZ.

Registro de CNH nº 00104753652.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. **MAX SHOJI MUNIZ**, portador da CNH nº 1293869529 e Registro nº 00104753652, por infringência ao art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, infração de natureza gravíssima, a qual prevê, de forma específica, a penalidade de suspensão do direito de dirigir.

De início, há que se dizer que o processo obedeceu ao rito ordinário com fulcro na resolução nº 182/2005-CONTRAN e Portaria nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos de contraditória e ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedida notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT (fl. 14).

Consta nos autos que o Sr. **MAX SHOJI MUNIZ** se manifestou no prazo legal apresentando defesa escrita (fl.20).

Em sua defesa, requer o cancelamento do processo de suspensão do direito de dirigir, alegando que não houve flagrante no momento do preenchimento do Auto de Infração. Contudo, nesta etapa, este julgador não é legítimo para apreciar argumentos deduzidos em relação à penalidade de multa e suas circunstâncias, está restrito apenas no que concerne à penalidade de suspensão do direito de dirigir e sua respectiva responsabilidade, é uma penalidade sucessiva e independente da penalidade de

multa, e, o que já foi decidido em outro processo (processo da imposição da penalidade de multa) que é independente, já foi superado e não cabe mais ser debatido nessa fase.

Assim sendo, e considerando que o artigo 175 do CTB dispõe infração gravíssima, visto que se utilizou de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa e considerando ainda que o infrator não é reincidente e, de acordo com o que dispõe o art. 256, inciso III do Código de Trânsito Brasileiro, art. 261 caput, do CTB e art. 16, I, da Resolução 182/2005-CONTRAN e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo da responsabilidade de pagamento da multa.

Desta feita, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº 0267/2019/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 25 a 26-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de **MAX SHOJI MUNIZ**, pelo período de 03 (três) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010-DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005-CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor **MAX SHOJI MUNIZ**, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, ambos no prazo legal, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 12 de setembro de 2019.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-0919-0001-3490

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1301/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA a Sr.^a **GRACINETE ALMEIDA OLIVEIRA**, portadora do Registro de CNH nº 05018457545, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.004711/2017 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 03 (três) meses, com base no art. 210 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22,

da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 04 de Setembro de 2019.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2019-0919-0001-3500

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1402/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **ANTONIO DE PAUDA ALVES DE CARVALHO**, portador do Registro de CNH nº 03990240188, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.003324/2017 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 03 (três) meses, com base no art. 210, e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 04 de Setembro de 2019.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2019-0919-0001-3491

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1403/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de

Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, **DOMINGOS NOBREL LAMARÃO JUNIOR**, portador do Registro de CNH nº 04164678134, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.006063/2018 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 12 (doze) meses, com base no art. 165 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 04 de Setembro de 2019.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2019-0919-0001-3492

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1458/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr^a. **MARCIANI SOUZA DE ALMEIDA**, portadora do Registro de CNH nº 05708353634, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.024356/2016 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 12 (meses) meses, com base no art. 277 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que a ora NOTIFICADA, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade

e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 04 de Setembro de 2019.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-0919-0001-3534

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1459/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **LUIS CARLOS DA SILVA E SILVA**, portador do registro de CNH nº 03778517494, que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de 12 (doze) meses, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.037169/2016.

O ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 04 de Setembro de 2019.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-0919-0001-3499

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1534/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **ARTHUR ANIZIO SILVA DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 04525552556, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.004759/2017 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, pelo período de 03 (três) meses, com base no art. 210 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 04 de Setembro de 2019.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-0919-0001-3513

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1552/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **DOUGLAS KELVIN NASCIMENTO DE ARAÚJO**, portador do registro de CNH nº 05303843936 que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de 12 (doze) meses, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.005046/2014.

O ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 09 de Setembro de 2019.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-0919-0001-3522

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1553/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA a Sr.^a **ELVIRA JAQUELINE FRANCA DA SILVA**, portadora do registro de CNH nº 04437431198 que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de 12 (doze) meses, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.007352/2014.

O ora NOTIFICADA, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 09 de Setembro de 2019.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2019-0919-0001-3518

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1555/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **CAUBI PEREIRA COELHO**, portador do registro de CNH nº 03944247994 que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de 12 (doze) meses, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.026317/2016.

O ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 09 de Setembro de 2019.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-0919-0001-3519

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1559/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **AGRIPINO DE OLIVEIRA MELO JUNIOR**, portador do registro de CNH nº 04934787011 que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de 12 (doze) meses, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.037142/2016.

O ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 09 de Setembro de 2019.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2019-0919-0001-3488

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1560/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **LEANDRO SILVA DOS SANTOS**, portador do registro de CNH nº 04943397221 que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de 12 (doze) meses, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.008504/2014.

O ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB,

fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 09 de Setembro de 2019.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-0919-0001-3527

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1561/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **ADRIELSON NICACIO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**, portador do registro de CNH nº 02592431873 que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de 12 (doze) meses, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.005115/2014.

O ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 09 de Setembro de 2019.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-0919-0001-3517

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1562/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **LUIZ PAULO NEGRÃO DOS SANTOS**, portador do registro de CNH nº 02970622906 que com base no art. 19, da Resolução

nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de 12 (doze) meses, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.026093/2016.

O ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 09 de Setembro de 2019.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-0919-0001-3532

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1563/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **ADAN GABRIEL DE MORAES FARIAS**, portador do registro de CNH nº 05463276390 que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de 12 (doze) meses, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.026100/2016.

O ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 09 de Setembro de 2019.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-0919-0001-3512

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1568/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **SHELTON ASSUNÇÃO SILVA**, portador do registro de CNH nº 04948172893 que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de 12 (doze) meses, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.001337/2014.

O ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 09 de Setembro de 2019.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-0919-0001-3486

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1570/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **GILMAR DE SOUZA BORGES**, portador do registro de CNH nº 03729262616 que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de 12 (doze) meses, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.003639/2014.

O ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira

Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 09 de Setembro de 2019.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-0919-0001-3485

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1574/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **MAURO SERGIO BULHOSA DA SILVA**, portador do registro de CNH nº 04723017810 que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de 03 (três) meses, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.007356/2014.

O ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 09 de Setembro de 2019.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-0919-0001-3528

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1575/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **MARIVALDO SOARES DE OLIVEIRA**, portador do registro de CNH nº 02213578970 que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de 03 (três) meses, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.037230/2016.

O ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 09 de Setembro de 2019.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-0919-0001-3524

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1576/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA FILHO**, portador do registro de CNH nº 02211069228 que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de 03 (três) meses, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.019390/2016.

O ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 09 de Setembro de 2019.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-0919-0001-3543

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1577/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **FRANCISCO EDIVAR DO ESPIRITO SANTO**, portador do registro

de CNH nº 00717245214 que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de 03 (três) meses, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.003366/2017.

O ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 09 de Setembro de 2019.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2019-0919-0001-3482

Instituto de Defesa do Consumidor

EXTRATO DE DECISÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá-PROCON/AP, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os elementos constantes do Procedimento Investigatório, referente ao AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0002302/2019, **AUTUADA**: L. J. ALMEIDA MARTINS – VERDURÃO DA FAMÍLIA (CNPJ: 32.816.502/0001-81), **DECIDE**:

Considerando-se a condição econômica da empresa, a vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, fixo a pena definitiva em **R\$ 15.925,00 (quinze mil, novecentos e vinte e cinco reais)**, em razão da infringência do artigo 1º da Lei Federal nº 12.291/2010 e da RDC nº 173/2006-ANVISA.

Macapá/AP, 09 de setembro de 2019.
ELITON CHAVES FRANCO
Diretor-Presidente
HASH: 2019-0919-0001-3579

EXTRATO DE DECISÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá-PROCON/AP, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os elementos constantes do Procedimento Investigatório, referente ao AUTO DE

INFRAÇÃO Nº 0002292/2019, AUTUADA: M M & ALMEIDA IND E COMERCIO LTDA – PET SHOPING E POLICLINICA MUNDO ANIMAL (CNPJ: 34.863.589/0001-73), **DECIDE:**

Considerando-se a condição econômica da empresa, a vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, fixo a pena definitiva em **R\$ 22.522,50 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**, em razão da infringência do artigo 6º, inciso I, artigo 18, § 6º da Lei Federal nº 8.078/1990 e art. 1º da Lei Federal nº 12.291/2010

Macapá/AP, 16 de setembro de 2019.
ELITON CHAVES FRANCO
Diretor-Presidente
HASH: 2019-0919-0001-3578

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº. 244/2019-GAB/IAPEN

A Diretor-Presidente em substituição do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-Iapen, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1793/2019, e

Considerando o teor do Memorando nº. 330202.0005.0602.0538/2019 - CORREGEPEN, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 08/2019-CORREGEDORIA/IAPEN, instituída pela Portaria nº. 202/2019-GAB/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justificam a não conclusão do referido feito, no prazo inicial e solicita a prorrogação de prazo para continuação dos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar acima epigrafado.

Cumpra-se,
Dê-se Ciência,
Publique-se.

Macapá-AP, 18 de setembro de 2019.
Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor-Presidente do IAPEN/AP
HASH: 2019-0919-0001-3562

PORTARIA Nº. 245/2019-GAB/IAPEN

O Diretor-presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá – IAPEN, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Lei nº. 0136,

de 07 de janeiro de 2015;

Considerando a apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº. 007/2017-CPAD/IAPEN, designada pela Portaria nº. 020/2017-GAB/IAPEN, e o acolhimento integral do Relatório Final por esta Direção;

Considerando o Parecer Técnico Jurídico – IAPEN/AP nº. 130/2017, no qual examinou o referido processo, dando legitimidade ao ato;

Considerando ainda, que o servidor MARCOS FELIPE MONTEIRO DE SOUZA, descumpriu o artigo 133, inciso VI, VX, art. 134, inciso I, todos da Lei Estadual nº 066, de 03.05.1993,

RESOLVE:

Art.1º - Aplicar medida disciplinar de ADVERTÊNCIA ao servidor público **MARCOS FELIPE MONTEIRO DE SOUZA**, Agente Penitenciário, inscrito na matrícula nº. 1149512, de acordo com o disposto no artigo 146, da Lei Estadual nº. 0066/93;

Art.2º- O prazo para cancelamento da medida de ADVERTÊNCIA será de 03 (três) anos de efetivo exercício do servidor, salvo a prática de nova infração disciplinar;

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2017.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente/IAPEN
HASH: 2019-0919-0001-3564

Agência de Fomento do Amapá

AVISO DE CREDENCIAMENTO

N.º 002/2019--AFAP/AP

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S/A, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberto o processo de CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) OPERADORA(S) E ADMINISTRADORA(S) DE CARTÕES PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO CARTÃO AFAP, através da prestação de serviços à AFAP, em conformidade com todas as diretrizes da Lei nº 13.303/2016 e a Lei nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, garantindo a higidez e lisura do procedimento, e observados os termos do Decreto Estadual n.º 5334 de 18/11/2015 e da Resolução da Diretoria Executiva nº 003/2019 AFAP de 17 de julho de 2019. O pedido de credenciamento e as propostas técnicas deverão ser apresentados na sede da AFAP, na Rua Cândido Mendes nº 1.111, Centro, Macapá-AP, até o dia 15/10/2019, às 10h00 horas. O Edital encontra-se à disposição dos

interessados no site da AFAP: www.afap.ap.gov.br no ambiente de licitação, e as informações poderão ser obtidas através do e-mail: cel@afap.ap.gov.br.

Macapá-AP, 18 de setembro de 2019.

Marcia Rejane Barbosa Leão Brito
Presidente da CPL/AFAP
HASH: 2019-0919-0001-3577

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019-CEL/AFAP

Ratifico nos termos da Lei.

Em: 11/09/2019.

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Diretor Presidente - AFAP

PROCESSO Nº 2125/2019-AFAP

OBJETO: Estabelecimento das Cláusulas e Condições para Operação e Administração do CARTÃO CRED AFAP, através da prestação de serviços de intermediação e consultoria pela AFAP, na forma de organização, na normatização, na habilitação, no controle gerencial e financeiro, como consignatária, tudo através de remuneração, para que emitam, distribuam, operem e controlem a movimentação de créditos através de rede de estabelecimentos fornecedores e prestadores de serviços de sua responsabilidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 30 da Lei nº 13.303/2016 e artigo 25, caput, da Lei 8.666/93

JUSTIFICATIVA: Contratação do maior número possível de interessados aptos para atender ao objeto da contratação. Art. 30 da Lei nº 13.303/2016 e artigo 25, caput da Lei 8.666/93.

Macapá-AP, 18 de setembro de 2019.

MARCIA REJANE BARBOSA LEO BRITO
Presidente CPL/AFAP
HASH: 2019-0919-0001-3576

Agência Amapá

PORTARIA (P) Nº 073/2019 - AGÊNCIA AMAPÁ

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ – AGÊNCIA AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 0449 de 26 de fevereiro de 2018 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, e tendo em vista o que consta no Processo 15.205.00220/2019-DGE/AGÊNCIA AMAPÁ.

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art.67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

Considerando o Contrato nº 007/2019, firmado entre a Agência Amapá e a Equinócio Ltda.-EPP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **CARLOS ALBERTO SOUZA DE FREITAS**, Matrícula nº 343480-02, como Titular e **IRLAN RODRIGUES DOS REIS**, matrícula 9625658-02, como Suplente, para atuarem como Fiscais no Contrato nº 011/2016-AGÊNCIA AMAPÁ, cujo objeto é contratação da Empresa Equinócio Ltda., para prestação de Serviço de Limpeza e Coperagem, no prédio desta Agência Amapá.

Art. 2º - Estabelecer a vigência desta Portaria enquanto estiver em validade o Contrato.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 16 de setembro de 2019.

TÂNIA MARIA DO S. B. M. SOUSA
Diretora-Presidente da Agência Amapá
HASH: 2019-0919-0001-3515

PUBLICIDADE

#SETEMBROAMARELO



LIGUE 188





**Prefeitura Municipal De
Ferreira Gomes**

EXTRATO DE ARP 004/2019 – CEL/SEMSA

A Secretaria Municipal de Saúde de Ferreira Gomes – SEMSA/PMFG, neste ato representada por sua Secretária, Milena Antonelle B. Amador, no uso de suas atribuições legais, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520 e Decreto Federal nº 7892/13, e subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666/93, e alterações posteriores e com base no Pregão Presencial nº 001/2019 para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA – ULTRASSONOGRRAFIA, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES PROVENIENTES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE FERREIRA GOMES.

PROCESSO Nº:001.2019/070–CAB/SEMSA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT MÁX/MÊS	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	USG OBSTÉTRICA	40	105,00	4.200,00
2	USG TRANSVAGINAL	24	100,00	2.400,00
3	USG DE MAMAS - BILATERAL	8	105,00	840,00
4	USG DE PARTES MOLES	4	100,00	400,00
5	USG DE RINS E VIAS URINÁRIAS	8	100,00	800,00
6	USG DE ABDOME TOTAL	40	105,00	4.200,00
7	USG DE PRÓSTATA – VIA ABDOMINAL	20	100,00	2.000,00
8	USG DE BOLSA ESCROTAL	4	110,00	440,00
9	USG DE TIREOIDE	8	100,00	800,00
10	USG PELVICA (GINECOLOGICA)	12	100,00	1.200,00
VALOR MÁXIMO MENSAL				17.280,00
VALOR MÁXIMO ANUAL				207.360,00

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da sua publicação.

VALOR MÁXIMO MENSAL: R\$ 17.280,00 (Dezessete mil, duzentos e oitenta reais) e **VALOR MÁXIMO ANUAL:** R\$ 207.360,00 (Duzentos e sete mil e trezentos e sessenta reais).

REPRESENTANTE: Fabio Mosconi

CPF: 049.148.659-63

EMPRESA: F MOSCONI SOLUÇÕES - EPP

CNPJ: 18.113.470/0001-27

Fica convocada a proponente, para recebimento da nota de empenho, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Publique-se.

Ferreira Gomes/AP, 17 de setembro de 2019.

MILENA ANTONELLE B. AMADOR
Secretária Municipal de Saúde
HASH: 2019-0919-0001-3574

**Prefeitura Municipal De
Pedra Branca Do Amapari**

**LEI PROMULGADA PELO PODER LEGISLATIVO LEI N
O 529/2019-CVMPBA DE 02.09.2019**

Modifica o valor do subsidio dos Vereadores da VII Legislatura, da Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI, Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal, aprovou e eu Raimundo Nonato Braga Costa Presidente da Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari, Promulgo a seguinte Lei:

Art.1º 0 . Modifica o Subsidio dos Vereadores da VII Legislatura da Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari, fixado no art. 1º da Lei no 0447/2016-CVMPBA, de 06.12.2016 e altera o valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** que passa vigor a partir da data da promulgação desta Lei, até 31.12.2020, com supedâneo no Art. 29, inciso VI, alínea b da Constituição Republicana de 1988, modificado pela Emenda Constitucional nº 025, de 2000.

Art. 2º . Modifica os valores dos membros da Mesa Executiva, instituído pela Lei nº 0451/2016, que passará a ser de acordo com o disposto neste artigo:

Pedra Branca do Amapari/

Rua Deolinda Gomes — 383 — cent

CNPJ (MF) 34.947.887/0001-

Estado do Amapá

Município de Pedra Branca do Amapari

Poder Legislativo Municipal PALÁCIO WAJÁPI

Gabinete do Presidente

I — Vereador Presidente/subsidio de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**.

• Vereador Vicepresidente/subsidio de: **R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)**.

• Vereador Secretário Geral/subsidio de **R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)**.

Art. 3º . As despesas de correntes da aplicação desta lei correrão à conta dos recursos vigentes destinados à Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari, a título de Duodécimo, que o Poder Legislativo fica autorizado a contrair, não podendo ultrapassar os limites que dispuser a Lei Complementar 101/2000 de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º . Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Wajápi, Câmara Municipal

de Pedra Branca do Amapari,

Gabinete do Vereador Raimundo

Nonato Braga Costa, em 02 de Setembro de 2019.

Raimun Costa Presidente (CVMPBA)

Pedra Branca do Amapa

Rua Deolinda Gomes — 383 — ce

CNPJ (MF) 34.947.887/00C

HASH: 2019-0919-0001-3580

Publicações Diversas

INSTITUIÇÃO IN MEMÓRIA DA EXTINTA GUARDA TERRITORIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA GUARDA PARQUE E FLORESTAL EM VIGILÂNCIA E PATRIMONIAL

FUNDADA: 11/05/2009, CNPJ: 10.819.334/0001-45

EDITAL 002/2019 DE CONVOCAÇÃO PARA 2ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Prezados Senhores (as) Associados(as)

Considerando que é competência da Assembleia Geral, nos termos do art. 15, Inc. VIII do Estatuto eleger, dar posse e destituir a Diretoria Executiva;

Considerando que, nos termos do art. 10, Inc. II do estatuto é dever de todos os sócios cooperar para o desenvolvimento da Instituição, com maior peso para todos os membros da Diretoria Executiva;

O Presidente da IMGTPF - AP, no uso de suas atribuições, convoca todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 28 de Setembro de 2019, na Quadra da Escola Estadual Maria Marly, localizado à (Rua 12, Quadra 18, Nº 2110, Lote 1, Conjunto Macapaba 2), iniciando-se os trabalhos às 14:00h, em primeira convocação, ou na falta de quórum necessário às 14:30h. em segunda convocação, com qualquer número de presentes para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Alteração, denominação e sigla da instituição.

2 - Reforma e Convalidação Estatutária.

3 - Destituição da Diretoria Executiva.

4 - Escolha da Comissão Eleitoral.

Macapá - AP, 17 de Setembro de 2019.

JORGE LUIZ DE SOUZA
PRESIDENTE DO IMGTPF - AP
CPF: 699.233.707-63
HASH: 2019-0923-0001-3827

USIBRITAS MINERAÇÃO LTDA

CNPJ 07.205.290/0001-59

Torna público que requereu da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Prefeitura de Ferreira Gomes, a renovação de sua Licença de Operação – LO, nº 0002/2015, Processo ANM 858.001/2015, para exploração, transporte e comercialização da substância Granito para produção de Brita, na localidade Ramal do Kaká, Zona Rural, município de Ferreira Gomes.

HASH: 2019-0923-0001-3826



Cód. verificador: 07191198. Cód. CRC: 060FAFF

Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 23/09/2019 18:58, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

